



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 2/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

Observações:


Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	R\$ 17.408,4200	R\$ 208.901,04
2	12,000	MES	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	R\$ 3.797,0800	R\$ 45.564,96

Valor total dos itens: R\$ 254.466,00

Matos Costa, 17 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício nº.168/2021

Matos Costa, 15 de dezembro de 2021.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMENTINHA DO SABER, PARA O ANO DE 2022.

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES:

Item	Descrição do Produto / Serviços	Qtd.	Valor médio Mês
01	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m ²).	44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	RS 17.408,42
02	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber.	44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	RS 3.797,08
		Total	RS 21.205,50

RECEBIDO EM
17, 12, 2021
ASS: *[assinatura]*





3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios das Unidades Escolares, Escola Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Creche, Sementinha do Saber, visa oferecer maior suporte à Secretaria de Educação, sendo que há poucos profissionais disponíveis, alguns readaptados e muitos com atestado prejudicando o bom funcionamento das unidades escolares. Justifica-se por serem serviços considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades diárias, com o objetivo de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis. Além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente, mantém as instalações e manutenção das condições necessárias para que os alunos, professores, diretores, demais servidores, senhores pais e mães e demais usuários encontrem um ambiente com asseio e higiene.

4. UNIDADES ESCOLARES

UNIDADE ESCOLAR
Centro de Educação infantil – Sementinha do Saber
ENDEREÇO
Rua Prudente de Moraes – 750 – Jardim Itália
NÚMERO DE TURNOS DE FUNCIONAMENTO
02 TURNOS
NÚMERO DE ALUNOS
50





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Tipo de dependência	Descrição	Nº da dependência	Área (m²)	Capacidade Física
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Maternal I COM BANHEIRO		1	49,49	15
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Maternal II		2	32,34	15
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Berçário		3	50,01	08
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Brinquedoteca		4	34,27	15
SALA DE DIRETOR E SECRETARIA		5	17,00	03
DEPÓSITO NA SECRETARIA		6	6,42	01
REFEITÓRIO		7	77,43	30
SANITÁRIO PROFESSORES		8	4,87	01
ALMOXARIFADO PAPELARIA		9	17,42	04
REFEITÓRIO LACTÁRIO		10	5,99	01
SANITÁRIO ALUNO FEMININO		11	17,96	05
SANITÁRIO ALUNO MASCULINO		11	14,84	05
ALMOXARIFADO DE LIMPEZA		12	4,87	01
ALMOXARIFADO DE LIMPEZA		13	8,57	01
VESTIÁRIO FEMININO		14	10,05	04
LAVANDERIA		15	9,22	04
SALA DE PROFESSORES		16	32,34	10
BANHEIRO - FUNCIONÁRIO EXTERNO		17	7,32	03
SOLÁRIO - BERÇÁRIO E MATERNAL I		18	29,01	23
SOLÁRIO - BRINQUEDOTECA E MATERNAL I		19	26,01	23
HALL DE ENTRADA		20	27,36	57
ÁREA CENTRAL COBERTA		21	84,50	57
ÁREA INTENA DE CIRCULAÇÃO		22	31,37	57
ÁREA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA		23	75,0	57
SALA DA BOMBA DE ÁGUA		24	3,83	01
SALA DE DEPÓSITO EXTERNA		25	20,0	02

UNIDADE ESCOLAR

Escola Professora Ana Maria de Paula

ENDEREÇO

Rua Sete de Setembro

NÚMERO DE TURNOS DE FUNCIONAMENTO

02 TURNOS

NÚMERO DE ALUNOS

297





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Tipo de dependência	Descrição	Nº da dependência	Área (m²)	Capacidade Física
SALA DE AULA		1	48,0	25
SALA DE AULA		2	48,0	25
SALA DE AULA		3	48,0	25
SALA DE AULA	ED. FÍSICA	4	48,0	25
SALA DE AULA	BIBLIOTECA	5	48,0	25
SALA DE AULA	VÍDEO	6	48,0	25
SALA DE AULA	AEE	7	24,0	10
SALA DE AULA	REFORÇO	8	24,0	10
SALA DE AULA		9	48,0	25
SALA DE AULA		10	48,0	25
SALA DE AULA		11	48,0	25
SALA DE AULA		12	48,0	25
SALA DE AULA	BRINQUEDOTECA	13	48,0	25
SALA DE AULA	INGLÊS	14	48,0	25
SALA DE AULA	INFORMÁTICA	15	48,0	25
SALA DE AULA	ARTE	16	54,0	25
SALA DE ORIENTAÇÃO		17	19,58	4
SALA DE PROFESSORES		18	30,0	9
SALA DA DIREÇÃO		19	25,0	4
SALA DA SECRETARIA		20	25,0	4
PÁTIOS COBERTOS, CORREDORES E ÁRE DE CIRCULAÇÃO		21	310,95	297
HALL DE ENTRADA		22	40,0	297
2 BANHEIROS MASCULINO COLETIVO		23	36,20	
2 BANHEIROS FEMININO COLETIVO		24	36,20	
BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES		25	15,0	03
LAVANDERIA		26	9,0	02
SALA COM LIVROS	MATERIAIS	27	14,49	03
ALMOXIFADO		28	15,39	03
SALA PARA FUNCIONÁRIOS		29	7,27	04
2 BANHEIROS PARA FUNCIONÁRIOS		30	5,08	02
QUADRA COBERTA	ESPORTE	31	480,0	297
ARQUIBANCADAS		32	84,0	297
CORREDORES		33	140,04	297
VESTIÁRIO MASCULINO		34	28,40	
VESTIÁRIO FEMININO			28,40	





5. TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, para atender aos prédios da Unidade Escolar e Creche do município de Matos Costa/SC, compreendendo as áreas internas e externas, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

A prestação de serviços de limpeza de prédios e equipamentos escolares visa à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra. Os serviços consistem na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção sujeiras em determinado período de tempo em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, incluindo os de informática, e em instalações sanitárias.

Os serviços deverão ser executados de acordo com cada área interna e externa, observando o horário de funcionamento das unidades escolares.

Áreas Internas: Sala de Aula – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros;- Nas superfícies e nos porta-livros das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras;- Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas.- Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;- Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros;- Das superfícies e nos porta-livros das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras;- Das superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Dos peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas;- Dos murais.• Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Salas de Atividades Complementares (Informática, artes, inglês, Ed. Física) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Frequência	Etapas e Atividades
<p>Diária</p> <p>A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.</p>	<p>Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas e quadros brancos. <ul style="list-style-type: none">• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
<p>Semanal</p>	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais. <ul style="list-style-type: none">• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
<p>Mensal</p>	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.





Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	--

Áreas Internas: Sanitários e Vestiários (Administrativo, de Alunos e de Funcionários) –

Ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
---------	--

Áreas Internas: Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação – Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário• previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
---------	--

Áreas Internas: Bibliotecas e Salas de Leitura – Ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para a guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas, etc. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros;- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário à posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os livros ordenadamente;• Remover o pó dos livros;• Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza das estantes. Em seguida, passar pano seco;• Deslocar as estantes para limpeza do piso;• Recolocar as estantes e os livros nas posições originais;• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.





Áreas Internas: Áreas de Circulação (Corredores, Escadas, Rampas, etc) – São consideradas como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, etc. que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas etc.;- Nos peitoris e caixilhos;- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas.- Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores;- Corrimãos e guarda-corpos;- Dos murais e quadros em geral.- Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso;- Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;- Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;- Higienizar os cestos;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência





	mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Pátios Cobertos, Quadras Cobertas e Refeitório – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários, entre outros. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos e migalhas:<ul style="list-style-type: none">- Nos peitoris e caixilhos (quando houver);- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones;- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos, migalhas etc.;• Passar pano úmido nos pisos do refeitório e do pátio coberto;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros;• Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório após cada período de utilização;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e do refeitório;• Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário do refeitório para a posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e pilares;- Das portas, batentes e visores (quando houver);- Dos murais e quadros em geral;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. de bebedouros, lavatórios e filtros;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Lavar e remover manchas do piso da quadra;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Áreas Administrativas (Diretoria, Secretaria, Sala de Supervisor Escolar e Orientadores Pedagógicos, Sala dos Professores) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo a guarda e o manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos.• Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e divisórias;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Dos murais e quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;• Limpar os telefones com produto adequado;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso:<ul style="list-style-type: none">• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção dos pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas dos pisos;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.





Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	---

Áreas Internas: Almoxxarifados, Depósitos e Arquivos – Ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das superfícies das mesas;• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto em casos de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos;• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento;<ul style="list-style-type: none">- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos;- Das paredes e divisórias;- Dos peitoris e caixilhos;- Das portas, batentes e visores;- Dos quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Pátios Descobertos, Quadras, Circulações Externas e Calçadas - São consideradas áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária Duas vezes ao dia - antes do início do período diurno e do último período.	<ul style="list-style-type: none">• Varrer o piso das áreas externas;• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas:<ul style="list-style-type: none">- - Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), grades e portões;- De corrimãos e guarda-corpos;- De bancos e mesas fixos.• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes – São consideradas áreas externas aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os resíduos e detritos – 2 (duas) vezes por dia, mantendo os cestos limpos;• Condicionar e remover o lixo para o local indicado pela contratante;• Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da contratante.





Áreas Externas e Internas: Serviços para Limpeza e conservação de espaços gramados, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos e pequenos reparos de infraestrutura física, hidráulica e elétrica. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diário	<ul style="list-style-type: none">• Capinagem nas áreas verdes, gramados, pedras e canterios de flor.• Limpeza da estufa na Escola Ana Maria de Paula• Corte de grama.• Ajardinamento, fazer canteiros, plantio de flores, irrigação.• Pequenos reparos como: telhados, calçadas, torneiras, canos, vasos, fechaduras e portas.• Troca de lampadas.• Pequenas instalações elétricas

• **Vidros Externos** – Características:

- Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
- Os vidros externos são compostos por face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;
- A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade contratante;

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Face externa sem exposição à situação de risco	
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Face externa com exposição de risco	





Semanal	• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Trimestral	• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

Orientações Gerais para execução dos serviços:

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de face áspera ou palha de aço.
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.
- Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:
 - 1º Teto (início);
 - 2º Paredes;
 - 3º Espelhos;
 - 4º Pias;
 - 5º Torneiras;
 - 6º Boxes;
 - 7º Vasos sanitários e mictórios;
 - 8º Piso (término).
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pela contratante.

Inspeções a Serem Realizadas durante a execução dos serviços:

- Verificar, quantificar e relatar a contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



- Portas e ferragens danificadas;
- Verificar, separar e informar a contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
 - Tampos, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes;
 - Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Verificar e comunicar a contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,



Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Secretaria de Educação
Rua: Manuel Lourenço de Araujo, 62, centro-CEP: 89.420-000
Fone: (0xx 49) 572-1380 (0xx 49) 572-11-21

Solicitação de orçamento

Data:	14/12/2021		
Cliente Fornecedor	MAIS LIMPEZA EIRELI EPP		
Endereço:	RUA FERNANDO MACHADO, CAÇADOR -SC		
Contato:	ELIANE APARECIDA NUNES	Depto.	
Fone / Fax	(49) 3567-1260		
Item	Descrição do Produto / Serviços	Qtd.	Valor total
01	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m ²). Secretaria municipal de educação, município de Matos Costa - SC.	44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	VALOR MENSAL R\$ 16.400,27 VALOR ANUAL 196.803,24
02	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. Secretaria municipal de educação, município de Matos Costa - SC.	44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	VALOR MENSAL R\$ 3.401,24 VALOR ANUAL 40.814,88
03			
04			
05			
		Valor total do pedido	TOTAL MENSAL: R\$ 19.801,51 TOTAL ANUAL : R\$ 237.618,12
		Condições de pagamento	1° DIA UTIL DE CADA MÊS
		Previsão de entrega	IMEDIATA
OBSERVAÇÕES			
Dados para Faturamento / Entrega			
Responsável pela Aprovação - Departamento		Data e assinatura da autorização da Diretoria /Secretário / Carimbo	



Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa SC <smematoscosta@gmail.com>

Orçamento

6 mensagens

Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa SC

<smematoscosta@gmail.com>

Para: rosane.limpeza@gmail.com

3 de dezembro de 2021

13:52

Estamos terceirizando a limpeza das escolas do município de Matos Costa, gostaria ver a disponibilidade em estar apresentando um orçamento. Precisamos da mão de obra, os materiais nós disponibilizamos.

Att
Dinis Campagnin
Sec da Educação

 Secretaria orçamento em branco.docx

41K

Rosane Limpezas <rosane.limpeza@gmail.com>

Para: Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa SC <smematoscosta@gmail.com>

3 de dezembro de 2021 15:30

Boa tarde,

Acredito que tenha sido o Sr. que tenha entrado em contato conosco a alguns dias afim de solicitar uma visita para a formulação de um orçamento para a terceirização da limpeza, acabamos anotando seu celular e provavelmente algum número errado, pois não conseguimos mais contato. Gostaria de agendar essa visita, ou seguimos o que nos passou na tabela acima?

Att

Eliane

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Rosane Limpezas

Conservação de ambientes

FONE: (49)35671260

8818-4583

89500-000

Caçador, S.C

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa SC

<smematoscosta@gmail.com>

Para: Rosane Limpezas <rosane.limpeza@gmail.com>

3 de dezembro de 2021

15:58

Boa tarde! Contato do secretário Dinis é (49) 99918095

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/12/2021 11:39

Gmail - Orçamento

Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa SC

<smematoscosta@gmail.com>

Para: Rosane Limpezas <rosane.limpeza@gmail.com>

3 de dezembro de 2021

16:56

Oi Eliane, se for possível fazer a partir dos dados apresentados, agradeço. Se precisar outras informações, posso passar.

Em sex., 3 de dez. de 2021 às 15:30, Rosane Limpezas <rosane.limpeza@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa SC

<smematoscosta@gmail.com>

Para: Rosane Limpezas <rosane.limpeza@gmail.com>

13 de dezembro de 2021

09:37

Bom dia. Uma vez mais, peço encarecidamente orçamento para a limpeza das escolas do município.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosane Limpezas <rosane.limpeza@gmail.com>

Para: Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa SC <smematoscosta@gmail.com>

14 de dezembro de 2021 11:21

Bom dia,

Segue orçamento como solicitado.

Att

Eliane

Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Rosane Limpezas

Conservação de ambientes


FONE: (49)35671260

8818-4583

89500-000

Caçador, S.C

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Secretaria orçamento MATOS COSTA.docx**

39K



Solicitação de orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria de Educação

Rua: Manuel Lourenço de Araujo, 62, centro-CEP:89.420-000

Fone: (0xx 49)572-1380 (0xx 49)572-11-21

Data:	06/12/2021.		
Cliente Fornecedor	Lucas da Silva Rott. 32.126.723/0001-28		
Endereço:	Rua Antônio Mendes, bairro cidade Alta, cidade Videira SC. N 146.		
Contato:	(49) 98408-7018.	Depto.	Matriz em Videira SC, filial em Caçador SC, filial em Curitibaanos.
Fone / Fax	(49) 3565-3003.		

Item	Descrição do Produto / Serviços	Qtd.	Valor total
01	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). Secretaria municipal de educação, município de Matos Costa – SC.	44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	R\$21.000,00 mensal.
02	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra para ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. Secretaria municipal de educação, município de Matos Costa – SC.	44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	R\$ 4.650,00 mensal.
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
22			
		Valor total do pedido	R\$ 25.650,00 mensa
		Condições de pagamento	Após a NF EMITIDA dias para receber.
		Previsão de entrega	MENSAL.

OBSERVAÇÕES



Dados para Faturamento / Entrega	AGÊNCIA 0737 CONTA 17082-9 SICREDI CNPJ 32.126.723/0001-28 Lucas da Silva Rott.
Responsável pela Aprovação - Departamento	Data e assinatura da autorização da Diretoria /Secretário / Carimbo
LUCAS SILVA ROTT.	06/11/2021. Lucas Silva Rott.

LUCAS
DA SILVA
ROTT:321
26723000
128

Assinado de
forma digital por
LUCAS DA SILVA
ROTT:321267230
00128
Dados:
2021.12.07
11:56:11 -03'00'



O.S OLIVEIRA SERVIÇOS

Luiz Carlos de Oliveira Serviços de Limpeza LTDA
CNPJ: 36.809.8090001-06 - Rua Matilde Woeringer, nº. 301 - Calmon - SC
E-mail: oliveiraservicos_sc@gmail.com
Telefone: 49 9 99003033



Orçamento Prestação de serviços em limpeza e conservação de ambientes, serviços gerais e manutenção

Calmon, 02 de dezembro de 2021

Srº.

Secretário Municipal de Educação

Dinis Campagnin

Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC

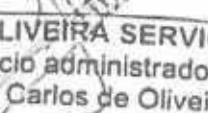
Rua: Prudente de Moraes, 330, Matos Costa - SC, 89420-000

Prezados Senhores (as):

A empresa: O.S - OLIVEIRA SERVIÇOS, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 36.809.809/0001-06 com sede na RUA MATILDE WOERINGER, N. 301, CENTRO, CEP 89430-000, CALMON - SC por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR/MÊS
01	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. Secretaria municipal de educação, município de Matos Costa - SC.	44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	R\$ 14.825,00
02	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. Secretaria municipal de educação, município de Matos Costa - SC.	44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	R\$ 3.340,00
VALOR MENSAL para 06 (seis) funcionários (as)			R\$ 18.165,00

OBS: No valor proposto está incluso todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, remunerações de colaboradores, para a execução dos serviços que incidam no cumprimento da proposta comercial apresentada. Sendo assim fica excluído o fornecimento de produtos e materiais de limpeza para esta proposta. Essa proposta tem validade de 30 (trinta dias).


O.S OLIVEIRA SERVIÇOS
Sócio administrador
Luiz Carlos de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DÉCRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

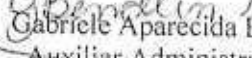
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabrielle Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 2/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS
Quantidade: 0
Objeto da Licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

Observações:

Matos Costa, 17 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022
MENOR PREÇO POR LOTE
CÓDIGO REGISTRO TCE - 801B16426E9C81B8B1B0CD31484A2F9C9179A275

REGISTRO DE PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 do dia 17/01/2022 às 08:00 horas do dia 28/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 28/01/2022 às 08:29 horas do dia 28/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 28/01/2022.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sites da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000 Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1 - OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022/2023.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 – Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação destina-se à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto do presente edital que preencherem os requisitos exigidos na habilitação, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital e seus anexos.

3.4 – A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.4.1- é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4.2- Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO LOTE**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.11 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.12 - **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

7.13 - **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**



7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

7.18.1 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.20- Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.21 - É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.

7.22- Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.23- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.24 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.25 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.26 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.27.1. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.





8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:

9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tome o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub lote anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses oficiais.

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO:

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.





19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não manter a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.



- 20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.
- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.





23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração Habilitação
- ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração Vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Matos Costa/SC, 17 de janeiro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

2 – VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES:

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Unid	Descrição do Produto / Serviços	Qtd.	Valor Mês	Valor Total
01	mês	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m ²), 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	12	R\$ 17.408,42	208.901,04
02	mês	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	12	R\$ 3.797,08	45.564,96
Valor Total				R\$ 254.466,00	

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios das Unidades Escolares, Escola Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Creche, Sementinha do Saber, visa oferecer maior suporte à Secretaria de Educação, sendo que há poucos profissionais disponíveis, alguns readaptados e muitos com atestado prejudicando o bom funcionamento das unidades escolares. Justifica-se por serem serviços considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades diárias, com o objetivo de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis. Além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente, mantém as instalações e manutenção das condições necessárias para que os alunos, professores, diretores, demais servidores, senhores pais e mães e demais usuários encontrem um ambiente com asseio e higiene.

4 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da secretaria.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 254.466,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



UNIDADE ESCOLAR:

Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 750 – Bairro Jardim Itália

Número de turnos de funcionamento – 02 turnos

Número de alunos – 50 alunos

Tipo de dependência	Descrição	Nº da dependência	Área (m²)	Capacidade Física
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Maternal I com banheiro		1	49,49	15
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Maternal II		2	32,34	15
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Berçário		3	50,01	08
SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Brinquedoteca		4	34,27	15
SALA DE DIRETOR E SECRETARIA		5	17,00	03
DEPÓSITO NA SECRETARIA		6	6,42	01
REFEITÓRIO		7	77,43	30
SANITÁRIO PROFESSORES		8	4,87	01
ALMOXARIFADO PAPELARIA		9	17,42	04
REFEITÓRIO LACTARIO		10	5,99	01
SANITÁRIO ALUNO FEMININO		11	17,96	05
SANITÁRIO ALUNO MASCULINO		11	14,84	05
ALMOXARIFADO DE LIMPEZA		12	4,87	01
ALMOXARIFADO DE LIMPEZA		13	8,57	01
VESTIÁRIO FEMININO		14	10,05	04
LAVANDERIA		15	9,22	04
SALA DE PROFESSORES		16	32,34	10
BANHEIRO FUNCIONÁRIO EXTERNO		17	7,32	03
SOLÁRIO - BERÇARIO E MATERNAL I		18	29,01	23
SOLÁRIO - BRINQUEDOTECA E MATERNAL I		19	26,01	23
HALL DE ENTRADA		20	27,36	57
ÁREA CENTRAL COBERTA		21	84,50	57
AREA INTENA DE CIRCULAÇÃO		22	31,37	57
ARÉA DE CIRUCLAÇÃO EXTERNA		23	75,0	57
SALA DA BOMBA DE ÁGUA		24	3,63	01
SALA DE DEPÓSITO EXTERNA		25	20,0	02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



UNIDADE ESCOLAR:

Escola Professora Ana Maria de Paula

Endereço: Rua 7 de Setembro, 750 – Bairro Centro

Número de turnos de funcionamento – 02 turnos

Número de alunos – 297 alunos

Tipo de dependência	Descrição	Nº da dependência	Área (m²)	Capacidade Física
SALA DE AULA		1	48,0	25
SALA DE AULA		2	48,0	25
SALA DE AULA		3	48,0	25
SALA DE AULA	ED. FÍSICA	4	48,0	25
SALA DE AULA	BIBLIOTECA	5	48,0	25
SALA DE AULA	VÍDEO	6	48,0	25
SALA DE AULA	AEE	7	24,0	10
SALA DE AULA	REFORÇO	8	24,0	10
SALA DE AULA		9	48,0	25
SALA DE AULA		10	48,0	25
SALA DE AULA		11	48,0	25
SALA DE AULA		12	48,0	25
SALA DE AULA	BRINQUEDOTECA	13	48,0	25
SALA DE AULA	INGLÊS	14	48,0	25
SALA DE AULA	INFORMÁTICA	15	48,0	25
SALA DE AULA	ARTE	16	54,0	25
SALA DE ORIENTAÇÃO		17	19,58	4
SALA DE PROFESSORES		18	30,0	9
SALA DA DIREÇÃO		19	25,0	4
SALA DA SCRETARIA		20	25,0	4
PÁTIOS COBERTOS, CORREDORES E ÁRE DE CIRCULAÇÃO		21	310,95	297
HALL DE ENTRADA		22	40,0	297
2 BANHEIROS MASCULINO COLETIVO		23	36,20	
2 BANHEIROS FEMININO COLETIVO		24	36,20	
BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES		25	15,0	03
LAVANDERIA		26	9,0	02
SALA COM LIVROS	MATERIAIS	27	14,49	03
ALMOXIRIFADO		28	15,39	03
SALA PARA FUNCIONARIOS		29	7,27	04
2 BANHEIROS PARA FUNCIONARIOS		30	5,08	02
QUADRA COBERTA	ESPORTE	31	480,0	297
ARQUIBANCADAS		32	84,0	297
CORREDORES		33	140,04	297
VESTIÁRIO MASCULINO		34	28,40	
VESTIÁRIO FEMININO			28,40	



6 – DOS LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de limpeza de prédios e equipamentos escolares visa à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra. Os serviços consistem na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção sujeiras em determinado período de tempo em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, incluindo os de informática, e em instalações sanitárias.

Os serviços deverão ser executados de acordo com cada área interna e externa, observando o horário de funcionamento das unidades escolares.

Áreas Internas: Sala de Aula – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros;- Nas superfícies e nos porta-livros das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras;- Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas.- Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;- Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros;- Das superfícies e nos porta-livros das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras;- Das superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Dos peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas;- Dos murais.• Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	---

Áreas Internas: Salas de Atividades Complementares (Informática, artes, inglês, Ed. Física) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Sanitários e Vestiários (Administrativo, de Alunos e de Funcionários) – Ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
---------	--

Áreas Internas: Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação – Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário• previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.





Áreas Internas: Bibliotecas e Salas de Leitura – Ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para a guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas, etc. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário à posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os livros ordenadamente;• Remover o pó dos livros;• Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza das estantes. Em seguida, passar pano seco;• Deslocar as estantes para limpeza do piso;• Recolocar as estantes e os livros nas posições originais;• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	---

Áreas Internas: Áreas de Circulação (Corredores, Escadas, Rampas, etc) – São consideradas como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, etc. que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas etc.:- Nos peitoris e caixilhos;- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas.- Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores;- Corrimãos e guarda-corpos;- Dos murais e quadros em geral.- Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso;- Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;- Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



	<ul style="list-style-type: none">- Higienizar os cestos;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Pátios Cobertos, Quadras Cobertas e Refeitório – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários, entre outros. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos e migalhas;- Nos peitoris e caixilhos (quando houver);- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones;- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos, migalhas etc.;• Passar pano úmido nos pisos do refeitório e do pátio coberto;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros;• Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório após cada período de utilização;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e do refeitório;Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso;Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, com exceção de pisos cerâmicos;Reposicionar o mobiliário do refeitório para a posição original;Higienizar os cestos;Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e pilares;- Das portas, batentes e visores (quando houver);- Dos murais e quadros em geral;Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. de bebedouros, lavatórios e filtros;Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;Lavar e remover manchas do piso da quadra;Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Áreas Administrativas (Diretoria, Secretaria, Sala de Supervisor Escolar e Orientadores Pedagógicos, Sala dos Professores) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo a guarda e o manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">Remover o pó:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos.Varrer o piso do ambiente;Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e divisórias;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Dos murais e quadros em geral.Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;Limpar os telefones com produto adequado;Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção dos pisos cerâmicos;Recolocar o mobiliário nas posições originais;Higienizar os cestos;Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Remover manchas dos pisos;Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Almoxxarifados, Depósitos e Arquivos – Ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">Remover o pó das superfícies das mesas;Varrer o piso do ambiente;Passar pano úmido no piso, exceto em casos de pisos de madeira;Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos;• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos;- Das paredes e divisórias;- Dos peitoris e caixilhos;- Das portas, batentes e visores;- Dos quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Pátios Descobertos, Quadras, Circulações Externas e Calçadas – São consideradas áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Frequência	Etapas e Atividades
Diária Duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do último período.	<ul style="list-style-type: none">• Varrer o piso das áreas externas;• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas:<ul style="list-style-type: none">- - Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), grades e portões;- De corrimãos e guarda-corpos;- De bancos e mesas fixos.• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes – São consideradas áreas externas aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os resíduos e detritos – 2 (duas) vezes por dia, mantendo os cestos limpos;• Condicionar e remover o lixo para o local indicado pela contratante;• Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da contratante.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Áreas Externas e Internas: Serviços para Limpeza e conservação de espaços gramados, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos e pequenos reparos de infraestrutura física, hidráulica e elétrica. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diário	<ul style="list-style-type: none">• Capinagem nas áreas verdes, gramados, pedras e canterios de flor.• Limpeza da estufa na Escola Ana Maria de Paula• Corte de grama.• Ajardinamento, fazer canteiros, plantio de flores, irrigação.• Pequenos reparos como: telhados, calçadas, torneiras, canos, vasos, fechaduras e portas.• Troca de lampadas.• Pequenas instalações elétricas

• **Vidros Externos** – Características:

- Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
- Os vidros externos são compostos por face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;
- A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade contratante;

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Face externa sem exposição à situação de risco	
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Face externa com exposição de risco	
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.



Orientações Gerais para execução dos serviços:

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.
- Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:
 - 1º Teto (início);
 - 2º Paredes;
 - 3º Espelhos;
 - 4º Pias;
 - 5º Torneiras;
 - 6º Boxes;
 - 7º Vasos sanitários e mictórios;
 - 8º Piso (término).
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pela contratante.

Inspeções a Serem Realizadas durante a execução dos serviços:

- Verificar, quantificar e relatar a contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Portas e ferragens danificadas;
- Verificar, separar e informar a contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
 - Tampos, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes;
 - Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Verificar e comunicar a contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.





7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

7.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

7.3 - A licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9 - DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.





PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;



- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

2 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

3 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022**

ANEXO 5

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022**

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

**PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022**

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2021 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº

Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2021**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

ANEXO 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021

Aos xx (xxx) dias do mês de xxxxx de 2021, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, xx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e demais legislações aplicáveis, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos a seguir:.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de limpeza de prédios e equipamentos escolares visa à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, Os serviços consistem na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção sujeiras em determinado período de tempo em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, incluindo os de informática, e em instalações sanitárias.

Os serviços deverão ser executados de acordo com cada área interna e externa, observando o horário de funcionamento das unidades escolares.

Áreas Internas: Sala de Aula – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros;- Nas superfícies e nos porta-livros das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras;- Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas.- Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;- Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros;- Das superfícies e nos porta-livros das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras;- Das superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Dos peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas;- Dos murais.• Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Salas de Atividades Complementares (Informática, artes, inglês, Ed. Física) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.





Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	--

Áreas Internas: Sanitários e Vestiários (Administrativo, de Alunos e de Funcionários) – Ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.





Áreas Internas: Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação – Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário• previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Áreas Internas: Bibliotecas e Salas de Leitura – Ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para a guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas, etc. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
------------	---------------------





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário à posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.





Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os livros ordenadamente;• Remover o pó dos livros;• Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza das estantes. Em seguida, passar pano seco;• Deslocar as estantes para limpeza do piso;• Recolocar as estantes e os livros nas posições originais;• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
------------	---

Áreas Internas: Áreas de Circulação (Corredores, Escadas, Rampas, etc) – São consideradas como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, etc. que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas etc.:- Nos peitoris e caixilhos;- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas.- Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores;- Corrimãos e guarda-corpos;- Dos murais e quadros em geral.- Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso;- Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;- Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



	<ul style="list-style-type: none">- Higienizar os cestos;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Pátios Cobertos, Quadras Cobertas e Refeitório – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários, entre outros. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos e migalhas:- Nos peitoris e caixilhos (quando houver);- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones;- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos, migalhas etc.;• Passar pano úmido nos pisos do refeitório e do pátio coberto;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros;• Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório após cada período de utilização;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e do refeitório;• Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário do refeitório para a posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e pilares;- Das portas, batentes e visores (quando houver);- Dos murais e quadros em geral;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. de bebedouros, lavatórios e filtros;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Lavar e remover manchas do piso da quadra;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Áreas Administrativas (Diretoria, Secretaria, Sala de Supervisor Escolar e Orientadores Pedagógicos, Sala dos Professores) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo a guarda e o manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos.• Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e divisórias;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Dos murais e quadros em geral.Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;Limpar os telefones com produto adequado;Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção dos pisos cerâmicos;Recolocar o mobiliário nas posições originais;Higienizar os cestos;Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Remover manchas dos pisos;Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Almoxarifados, Depósitos e Arquivos – Ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">Remover o pó das superfícies das mesas;Varrer o piso do ambiente;Passar pano úmido no piso, exceto em casos de pisos de madeira;Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos;Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos;- Das paredes e divisórias;- Dos peitoris e caixilhos;- Das portas, batentes e visores;- Dos quadros em geral.Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;Recolocar o mobiliário nas posições originais;Higienizar os cestos;Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Remover manchas do piso;Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras etc. com produto específico;Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Pátios Descobertos, Quadras, Circulações Externas e Calçadas – São consideradas áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
------------	---------------------





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Diária Duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do último período.	<ul style="list-style-type: none">• Varrer o piso das áreas externas;• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas:<ul style="list-style-type: none">- - Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), grades e portões;- De corrimãos e guarda-corpos;- De bancos e mesas fixos.• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes – São consideradas áreas externas aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os resíduos e detritos – 2 (duas) vezes por dia, mantendo os cestos limpos;• Condicionar e remover o lixo para o local indicado pela contratante;• Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da contratante.





Áreas Externas e Internas: Serviços para Limpeza e conservação de espaços gramados, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos e pequenos reparos de infraestrutura física, hidráulica e elétrica. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

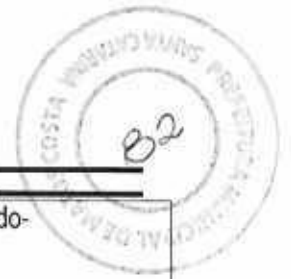
Frequência	Etapas e Atividades
Diário	<ul style="list-style-type: none">• Capinagem nas áreas verdes, gramados, pedras e canterios de flor.• Limpeza da estufa na Escola Ana Maria de Paula• Corte de grama.• Ajardinamento, fazer canteiros, plantio de flores, irrigação.• Pequenos reparos como: telhados, calçadas, torneiras, canos, vasos, fechaduras e portas.• Troca de lampadas.• Pequenas instalações elétricas

• **Vidros Externos** – Características:

- Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
- Os vidros externos são compostos por face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;
- A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade contratante;

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Face externa sem exposição à situação de risco	
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Face externa com exposição de risco	
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.



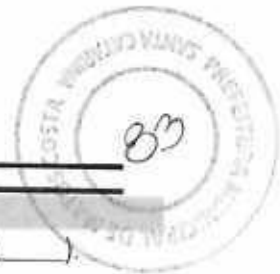
Trimestral	• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
------------	--

Orientações Gerais para execução dos serviços:

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.
- Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:
 - 1º Teto (início);
 - 2º Paredes;
 - 3º Espelhos;
 - 4º Pias;
 - 5º Torneiras;
 - 6º Boxes;
 - 7º Vasos sanitários e mictórios;
 - 8º Piso (término).
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pela contratante.

Inspeções a Serem Realizadas durante a execução dos serviços:

- Verificar, quantificar e relatar a contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Portas e ferragens danificadas;
- Verificar, separar e informar a contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
 - Tampos, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes;
- Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Verificar e comunicar a contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1 - O produto objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ (____).
- 4.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 5.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 5.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 5.5 - 3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51**, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento
- 5.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 5.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 5.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 5.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 5.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 5.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 6.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

9.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

11.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.



12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

12.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.



13.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

14.1 – A presente Ata está vinculada ao **Processo Licitatório nº xx/xxxx, modalidade Pregão Eletrônico nº xx/xxxx - Registro de Preços**, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

14.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor designado pela secretaria.

15.2 – Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

17.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, ____ de _____ de 2021.

Município de Matos Costa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
FORNECEDOR

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 17/01/2022 Extrato do Ato N°: 3546998 Status: Novo

Data de Publicação: 18/01/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 801B16426E9C81B8B1B0CD31484A2F9C9179A275

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 1/2022 – PMMC****801B16426E9C81B8B1B0CD31484A2F9C9179A275**

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 08:00 horas do dia 28/01/2022.**ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do mesmo dia.**

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, fone (49) 35721111-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, SC, 17 de janeiro de 2022 – Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3546998, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3546998>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Licitatório Nº 7/2022.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Travessa Sergipe, totalizando 985,54 m² de pavimentação em lajotas de concreto, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Código TCE Nº AC6805EAB9CAD03266CE15EAD83892789764DF.

Irineópolis, 17 de janeiro de 2022.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo Licitatório Nº 8/2022.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Exp. Eugênio Alves de Lima, totalizando 1.044,00 m² de pavimentação em lajotas de concreto, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Código DO TCE Nº 4AASLE7CBA14FF11DFOFB72639DCA2F52D2E0DE9.

Irineópolis, 17 de janeiro de 2022.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Nº: 8AD 114/2019 - Contrato Nº: 114/2019, Contratante: MUNICÍPIO DE ITÁ, Contratada: SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. Valor: 46.845,64 [quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos]. Vigência: início: 10/01/2022. Término: 19/02/2022. Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 10/2019. Recursos: Dotação: Objeto: Aditivo de supressão de valor devido necessidade de algumas modificações no projeto, as quais alteraram alguns quantitativos e valores contratados. Cleomir Antônio Battisti-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Retroscavadeira Traçada e cabinada, livre e desimpedida de qualquer ônus, para o atendimento de emenda especial junto ao Governo Federal e Transferência Especial Portaria nº 321 Processo SCC00014881/2021 para o apoio das atividades da Secretaria de Obras do Município de Lauro Muller/SC. Abertura: 02/02/2022 às 09h na Prefeitura, situado na Rua Valter Veterilly, 239 - Centro, Edital e informações na Sala de Licitações, das 08h às 12h e das 13h às 17h, fone: (48) 3464.3122. e-mail: compraselicitacaopmm@gmail.com ou site: www.lauromuller.sc.gov.br

DIEZOM SILVA DA LUZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - PMMC

Processo Licitatório nº 2/2022 - Pregão Eletrônico Nº 1/2022 - PMMC. Nº1816476F9C8188R18DCD3148A27F9C9179A275. Tipo: Menor Preço por lote.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais - Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência. Entrega dos envelopes no máximo até às 08h do dia 28/01/2022. Abertura dos envelopes às 08h30 do mesmo dia. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sítio Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 35721111-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Processo Licitatório nº 10/2022. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de escavadeira hidráulica; nova, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior. Data limite para cadastramento da proposta: 28/01/2022 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 28/01/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br

Palmitos, 17 de janeiro de 2022.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANÓVIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS GRADE ARADORA. O recebimento das propostas se dará das 08:00h do dia 18 de Janeiro de 2022 até as 15:00h do dia 28 de Janeiro de 2022, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 15:15h do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br, - Base legal: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail compras@papanovia.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanovia/SC, 17 de janeiro de 2022.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - PMPB

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Com Itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de lixeiras e carrinhos de garli para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Porto Belo/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 28/01/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações (PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 17 de janeiro de 2022.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 7/2022

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge):
D06AF09F5A422F6128A0BA3A205D74F8403C5778.
Processo Adm. N.: 7/2022.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022.
Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br).
Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279.
Tipo: Menor Preço/por Item.

Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio da Rede Municipal e/Ou Estadual de Ensino, Educação Especial e Pessoal do Magistério no trajeto, durante o período letivo, com itinerários no interior do município e do interior do município para escolas localizadas no perímetro urbano, em locais desprovidos de concessão de transporte coletivo regular.
Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 28/01/2022.
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22).
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.
Plataforma: Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 17 de janeiro de 2022.
SILVANO DE PAZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo nº 114/2021. Objeto: " Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de ampliação da Escola Municipal Hilário Preis - Rio do Campo/SC". Homologa e Adjudica em favor da empresa Hetros Terraplanagem e Construções LTDA o valor total de R\$ 123.104,59 (cento e vinte e três mil, cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Rio do Campo, 17 de janeiro de 2022.
VIDAL BALAK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Objeto: aquisição de um automóvel tipo hatch, zero quilometro ano/modelo 2022 e demais características conforme termo de referência. fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 02/02/2022. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail prcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 - 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis.

Rodeio, 17 de janeiro de 2022.
VALDIR FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A Prefeitura de São Francisco do Sul, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
Licitação nº 6/2022 - Tomada de Preços - Tipo Menor Valor Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de troca de alambrados das quadras esportivas dos Bairros São José do Acaari, Ubaituba (localidade Itaguacu) e Paulos, neste Município, devidamente desentadas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme Anexo VIII, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.
Data e horário limite para entrega das propostas: 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 hrs.



CRA-SC

Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina



OFICIO/CRA-SC/0052/2022.
Florianópolis, 21 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito,

O Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA/SC é uma autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, que funciona como órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de Administrador, conforme preconiza a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967. Seu objetivo principal é resguardar a sociedade de empresas e profissionais inabilitados, que prestam serviços na área profissional da Administração.

No exercício de nossas atribuições legais verificamos o edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2022, Processo Licitatório nº 2/2022-PMMC, aberto por essa municipalidade para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, o qual não exige prova de qualificação técnica por parte dos licitantes.

Esclarecemos que atividades que envolvem a prestação de serviços com terceirização de mão de obra, para vigilância, limpeza, recepção, portaria, dentre outros, incorrem na prestação de serviços técnicos de Administração e Seleção de Pessoal, inerentes à área profissional do Administrador.

Conforme disposições da legislação supracitada as empresas que prestam serviços na área da Administração, como as de terceirização de mão de obra, estão obrigadas ao registro neste Conselho. Este registro também é obrigatório para a participação em certames licitatórios, visto que a Lei 8.666/93, que disciplina as licitações e contratos administrativos, estabelece requisitos de qualificação técnica a serem exigidos pela administração pública.

Ante o exposto alertamos sobre a irregularidade apontada e solicitamos a retificação do edital, para que este também passe a exigir a apresentação da Certidão de Registro e Regularidade emitida pelos Conselhos Regionais de Administração. Caso sejam exigidos atestados de capacidade técnica estes também devem ser registrados ou visados por este Conselho.

Aguardamos suas providências e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Adm. Djalma Henrique Hack
Presidente
CRA/SC nº 4889

Exmo. Sr.
Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal de Matos Costa
Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro
89420-000 - Matos Costa - SC





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico - 01/2022
Assunto: Impugnação - CRA - SC

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

1. RELATÓRIO

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de análise acerca da (im)procedência da impugnação apresentada em face de itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Sustenta a impugnante que além das exigências dispostas no instrumento convocatório, deve ser incluída a necessidade de apresentação de Certificado de Regularidade de Registro junto ao Conselho Regional de Administração.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Os serviços ora licitados dizem respeito à limpeza e conservação de unidades escolares, bem como manutenção em geral, atividades que possivelmente serão prestadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, onde por vezes o próprio sócio da empresa é um dos prestadores do serviço.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Exigir o cadastro no Conselho Regional de Administração implicaria em excesso de formalismo, além disso, como de fatos as atividades fins a serem desempenhadas não são relacionadas à administração em si, não há como se exigir registro no referido Conselho.

A jurisprudência é absolutamente pacífica quanto a inexigibilidade da referida exigência, veja-se:

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CRA). INEXISTÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. É pacífica a jurisprudência dos tribunais pátrios no sentido de que é a atividade principal da empresa, segundo expresso no contrato social, que define em qual conselho profissional deve ser inscrita, para fins de fiscalização e controle.

2. Empresa voltada para prestação de serviço de limpeza, conservação e outros correlatos presta serviço comum, em cuja atividade-fim não se compreendem os atos privativos do profissional de Administração, não estando obrigada, pois, ao registro no Conselho Regional de Administração (CRA) (grifo nosso).

3. Fixação dos honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, a qual foi atribuído o valor de R\$ 1000,00 (mil reais), em consonância com o disposto no § 4º, do art. 20 do CPC, pelo que devem assim ser mantidos.

4. Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível : AC 0008214-16.2007.4.05.8000 AL 0008214-16.2007.4.05.8000 – TRF 5ª Região

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATIVIDADE-FIM. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. INVALIDADE.

1. A inscrição de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício profissional relaciona-se à atividade-fim, a teor do disposto no artigo 1º da Lei 6.839/80, razão pela qual as empresas de segurança e vigilância não se sujeitam a registro no Conselho Regional de Administração.

2. É inválida disposição editalícia que condiciona a participação dessas empresas no certame à apresentação de certidão comprobatória de sua inscrição perante o CRA.

3. Dentre as atividades fiscalizadas pelo Conselho Regional de Administração não estão inseridas as executadas pelas empresas de vigilância e segurança. As empresas de limpeza e conservação não estão sujeitas à inscrição no CRA pois na atividade básica não exige a presença de profissionais de Administração.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

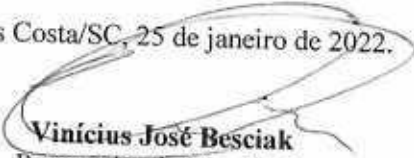


3. Remessa oficial improvidas.

Deste modo, opina-se pela manutenção do edital da forma como foi publicado sem necessidade de alterações.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 25 de janeiro de 2022.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA 1/2022 DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 1/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 2/2022 - PMMC - Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais - Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e a Equipe de Apoio para análise da impugnação interposta pelo **Conselho Regional de Administração de Santa Catarina - CRA/SC**. Aduz a Recorrente, em síntese, que: A) deve ser incluída a necessidade de apresentação de Certificado de Regularidade de registro junto ao Conselho Regional de Administração. Em análise a tal pedido, e, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, decide por conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** a impugnação interposta pelo **Conselho Regional de Administração de Santa Catarina - CRA/SC**, decidindo manter o edital da forma como inicialmente foi publicado. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata.

Elliane Aparecida Castilho - Pregoeira Elliane Ap. Castilho

Fabiana Granemann - membro Fabiana Granemann

Dalton Fagundes - membro Dalton Fagundes

Camila Carneiro - membro Camila Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 18/01/2022 14:40:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 17.408,42
Descrição: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	SERVIÇOS / MÃO DE OBRA	17.000,00
PARTICIPANTE 090	Marca própria	30.000,00
PARTICIPANTE 043	NA / NA	15.500,00
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA	17.408,42
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	17.400,00
PARTICIPANTE 046	Sentor / Sentor	16.105,00
PARTICIPANTE 085	SEM MARCA / SEM MODELO	17.408,42
PARTICIPANTE 058	SERVIÇOS / SERVIÇOS	208.328,57
PARTICIPANTE 095	PRÓPRIO / PRÓPRIO	17.408,42
PARTICIPANTE 054	SERVIÇO	16.500,00
PARTICIPANTE 050	própria / própria	17.408,42
PARTICIPANTE 055	marca própria / modelo próprio	15.409,26
PARTICIPANTE 083	Própria	17.408,42
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / PRÓPRIO	15.667,57
PARTICIPANTE 009	SERVIÇOS / SERVIÇOS	17.408,42
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	17.408,42
PARTICIPANTE 029	- / -	17.408,42
PARTICIPANTE 089	serviços	17.360,50
PARTICIPANTE 048	0 / 0	17.400,00
PARTICIPANTE 038	prestação de serviços / nd	14.749,75
PARTICIPANTE 023	Própria	17.000,00
PARTICIPANTE 086	SERVIÇO / SERVIÇO	17.408,42
PARTICIPANTE 035	ser / ser	17.408,42
PARTICIPANTE 071	-- / --	17.408,42
PARTICIPANTE 013	S/N / S/N	17.407,20
PARTICIPANTE 001	SERVICOS / SERVIÇOS	17.408,42
PARTICIPANTE 061	Serviço / Serviço	17.408,42
PARTICIPANTE 034	Conforme Edital / Conforme Edital	17.408,42

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 3.797,08

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



Descrição: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	SEM MARCA / SEM MODELO	3.797,08
PARTICIPANTE 058	SERVIÇOS / SERVIÇOS	44.497,36
PARTICIPANTE 083	Própria	3.797,08
PARTICIPANTE 046	Sentor / Sentor	3.410,00
PARTICIPANTE 009	SERVIÇOS / SERVIÇOS	3.797,08
PARTICIPANTE 055	marca própria / modelo próprio	3.455,00
PARTICIPANTE 035	ser / ser	3.797,08
PARTICIPANTE 013	S/N / S/N	3.797,08
PARTICIPANTE 043	NA / NA	3.600,00
PARTICIPANTE 041	SERVIÇO / SERVIÇO	3.797,08
PARTICIPANTE 032	PROPRIA / PROPRIA	3.790,00
PARTICIPANTE 086	SERVIÇO / SERVIÇO	3.797,08
PARTICIPANTE 050	própria / própria	3.797,08
PARTICIPANTE 001	SERVICOS / SERVICOS	3.797,08
PARTICIPANTE 023	própria	3.797,08
PARTICIPANTE 090	Marca própria	10.000,00
PARTICIPANTE 048	0 / 0	2.949,95
PARTICIPANTE 071	-- / --	3.796,80
PARTICIPANTE 029	- / -	3.745,20
PARTICIPANTE 061	Serviço / Serviço	3.797,08
PARTICIPANTE 003	SERVIÇOS / MÃO DE OBRA	3.650,00
PARTICIPANTE 038	prestação de serviços / nd	3.750,00
PARTICIPANTE 095	PROPRIO / PROPRIO	3.797,08
PARTICIPANTE 054	SERVIÇO	3.500,00
PARTICIPANTE 056	PROPRIA	3.797,08
PARTICIPANTE 097	PROPRIA / PROPRIO	3.417,44
PARTICIPANTE 034	Conforme Edital / Conforme Edital	3.797,08
PARTICIPANTE 089	servicos	3.790,00

10/05

 2 de 2



Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

ALIANÇA LIMPEZA LTDA

NOME FANTASIA

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

CNPJ

28948741000118

INSCR. ESTADUAL

EMAIL

limpezasemgeral003@gmail.com

TELEFONE 1

TELEFONE 2

(49) 8866-9994

(49) 8866-9994

CELULAR

FAX

(49) 9911-13286

CEP

CIDADE

89550000

RIO DAS ANTAS-SC

ENDEREÇO

RIO DE JANEIRO S/N

BAIRRO

CENTRO

COMPLEMENTO

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

JOÉLCE DE CAMPOS

EMAIL

limpezasemgeral003@gmail.com

CPF/CNPJ

07145644940

RG

4997361

EMISSOR

SSP SC

TELEFONE 1

(49) 8866-9994

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MODELO AGROPECUARIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	038	214.000,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	PARTICIPANTE	214.800,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	PARTICIPANTE	216.000,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	PARTICIPANTE	224.999,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	AGIL EIRELI	PARTICIPANTE	225.000,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES	PARTICIPANTE	229.200,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	DOMINI.SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	PARTICIPANTE	233.159,89	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	RICARDO SABEL ME	PARTICIPANTE	234.180,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LUCAS DA SILVA ROTT	PARTICIPANTE	237.500,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI	PARTICIPANTE	244.696,32	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO LTDA	PARTICIPANTE	253.365,84	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA	PARTICIPANTE	254.465,99	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	PARTICIPANTE	254.466,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	FELIPE ONISTO - ME	PARTICIPANTE	254.466,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA	PARTICIPANTE	254.466,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Inabilitados

Razão Social

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Participante

PARTICIPANTE 029

Melhor Lance

17.999,00

ME

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.948.741/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2017
NOME EMPRESARIAL ALIANCA LIMPEZAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *) 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Dispensada *) 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita (Dispensada *) 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *) 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DAS ANTAS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMPEZASEMGERAL003@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8866-9994
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 15:18:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Prof
Edos
1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.948.741/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2017
NOME EMPRESARIAL ALIANCA LIMPEZAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (Dispensada *) 97.00-5-00 - Serviços domésticos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DAS ANTAS
UF SC	TELEFONE (49) 8866-9994	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMPEZASEMGERAL003@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 15:18:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials
2/2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

RECIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura do titular: *Joélce de Campos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.997.361 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2017

NOME JOÉLCE DE CAMPOS

FILIAÇÃO JOEL MORAES DE CAMPOS
MARIA ELENIR DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ÁGUAS DE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 15/04/1988

DOC ORISEM CERT. NASC. 2333 LV B-9 FL 32
CART. REGISTRO CIVIL-ARABUTÁ- SC
"COM AVRB. DIVÓRCIO"

CPF 071.456.449-40

CAÇADOR - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

Paulo Henrique dos Santos
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA LIMPEZAS LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:21 do dia 21/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2022.

Código de controle da certidão: 622C.2B6A.32FD.E2F1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALIANCA LIMPEZAS LTDA**
CNPJ/CPF: **28.948.741/0001-18**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140000572235
Data de emissão:	03/01/2022 15:23:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.948.741/0001-18**Razão Social:** ALIANCA LIMPEZAS LTDA**Endereço:** R ALFREDO CACHOEIRA 428 / SORGATTO / CACADOR / SC / 89503-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022**Certificação Número:** 2022012513384044958300

Informação obtida em 25/01/2022 13:38:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials: "edos", "ed", "ed", "1/1".



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 187313 - ALIANÇA LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 28.948.741/0001-18

Endereço: Rua Rio de Janeiro, sn

Complemento:

Bairro: Dos Estados

Cidade: Rio das Antas

CEP: 89.550-000

Estado: Santa Catarina

Finalidade

CND Portal

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Rio das Antas - SC, 03 de janeiro de 2022

Handwritten signatures and initials:
Paul
Lopes
400

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALIANCA LIMPEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Certidão n°: 60599/2022
Expedição: 03/01/2022, às 15:38:06
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALIANCA LIMPEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.948.741/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

106

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALIANCA LIMPEZAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206478890	28.948.741/0001-18	27/10/2017	27/10/2017
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, SN, CENTRO, RIO DAS ANTAS, SC - CEP: 89550000			
OBJETO SOCIAL			
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS INCLUINDO BANHEIROS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; LIMPEZA DE PISCINAS; TRATAMENTO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PISCINAS, FLOREIRAS E JARDINEIRAS; SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS; ATIVIDADES E MANOBRISTAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE CRIANÇAS DE FORMA ESPORÁDICA (BABY SITER); SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE PISCINAS EM PRÉDIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA REALIZADOS; ATIVIDADES PÓS COLHEITA; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES (ATENDENTES ESCOLARES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E COSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COM MONITOR DE TRANSPORTE; SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL; SERVIÇO DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, ICLUNDO TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS, ETC; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AVENTAIS E LUVAS E ROUPAS(LAVANDERIA); SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DOMÉSTICOS (ACOMPANHANTE, BABA, CAMAREIRA, COZINHEIRA, AUXILIAR GERAL EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS); SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIMENTO DE MARMITAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOELCE DE CAMPOS 071.456.449-40	80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/03/2021	Número 20219338027	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

227166426

página: 1/2



CONTROLE: 15043906500843 CPF SOLICITANTE: 046.076.339-33 NIRE: 42206478890 EMITIDA: 03/01/2022 PROTOCOLO: 227166426

Handwritten signatures and initials



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALIANCA LIMPEZAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206478890	28.948.741/0001-18	27/10/2017	27/10/2017
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, SN, CENTRO, RIO DAS ANTAS, SC - CEP: 89550000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Janeiro de 2022.

BLASCO BORGES BARCELLOS

227166426

página: 2/2



CONTROLE: 15043906500843 CPF SOLICITANTE: 046.076.339-33 NIRE: 42206478890 EMITIDA: 03/01/2022 PROTOCOLO: 227166426

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ALIANÇA LIMPEZAS LTDA
CNPJ nº 28.948.741/0001-18



JOELCE DE CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 071.456.449-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4997361, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO DE JANEIRO, 0, CASA, CENTRO, RIO DAS ANTAS, SC, CEP 89550000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALIANÇA LIMPEZAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206478890, com sede Rua Rio de Janeiro, SN, Centro Rio das Antas, SC, CEP 89550000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.948.741/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS INCLUINDO BANHEIROS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; LIMPEZA DE PISCINAS; TRATAMENTO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PISCINAS, FLOREIRAS E JARDINEIRAS; SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS; ATIVIDADES E MANOBRISTAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE CRIANÇAS DE FORMA ESPORÁDICA (BABY SITER); SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE PISCINAS EM PRÉDIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA REALIZADOS; ATIVIDADES PÓS COLHEITA; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES (ATENDENTES ESCOLARES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COM MONITOR DE TRANSPORTE; SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL; SERVIÇO DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS, ETC; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AVENTAIS E LUVAS E ROUPAS(LAVANDERIA); SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DOMÉSTICOS (ACOMPANHANTE, BABA, CAMAREIRA, COZINHEIRA, AUXILIAR GERAL EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS); SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIMENTO DE MARMITAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPTÕES.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado,

Req: 81100000529750



Estado de Santa Catarina
Serviço de Paz de Rio das Antas
ANA PAULA DE OLIVEIRA - Oficial Designada
Rua Napoleão Paulo Moraes, 1 Sala 2, Centro, Rio das Antas - SC, 89550-000
(49) 3364-0759 - cont.riodasantas@gmail.com

Página 1

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe

Emolumentos: Autenticação = R\$ 4,44 | Selo de Fiscalização Pago

(GJY03602-H8TQ) = R\$ 11 | Total = R\$ 15,56 | Recibo N. 46824

Selo Digital de Fiscalização GJY03602-H8TQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Doc. Rio das Antas - 27 de janeiro de 2021

Blasco Borges Barcellos
Blasco Borges Barcellos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20210338027 Protocolo 2193 - 027 de 29/03/2021 NIRE 42206478890

Nome da empresa ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jcsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372518758363922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



30/03/2021

Blasco
Blasco
Blasco

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ALIANÇA LIMPEZAS LTDA
CNPJ nº 28.948.741/0001-18

neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, este fica assim distribuído:

JOELCE DE CAMPOS, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOELCE DE CAMPOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOELCE DE CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 071.456.449-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4997361, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO DE JANEIRO, 0, CASA, CENTRO, RIO DAS ANTAS, SC, CEP 89550000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALIANÇA LIMPEZAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206478890, com sede Rua Rio de Janeiro, SN, Centro Rio das Antas, SC, CEP 89550000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.948.741/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81100000529750



Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Rio das Antas
ANA PAULA DE OLIVEIRA - Oficial Designada
Rua Napoleão Poeta Murara, 1, Sala 2, Centro, Rio das Antas - SC, 89560-400.
(49) 3564-0769 - cart.noodasantas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autenticada presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e está fiel.

Emolumentos: 1. Atribuição - R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GJ03503-S4YX) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N. 46824
Selo Digital de Fiscalização GJ03503-S4YX
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dia: 01 de Janeiro de 2022
Rio das Antas - 27 de Janeiro de 2022

Joelce de Campos
LÍDIA EPICÓPIA CAMPOS DE - Escrivã



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20219338027 Protocolo 219038027 de 30/03/2021 NIRE, 42206478890

Nome da empresa ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucsc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372518758363922

Para mais informações, consulte o site www.jucsc.sc.gov.br ou a Ouvidoria Pública em ouvidoria@jucsc.sc.gov.br

30/03/2021

Joelce
Joelce
Joelce

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE ALIANÇA LIMPEZAS LTDA
CNPJ nº 28.948.741/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização:

JOELCE DE CAMPOS, 80.000 (OITENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - 100 % (cem por cento) do capital, que integraliza o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade gira sob o nome empresarial ALIANÇA LIMPEZAS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem seu endereço na Rua Rio de Janeiro, SN, Centro – Rio das Antas – SC, Cep 89550-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objeto social: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS INCLUINDO BANHEIROS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; LIMPEZA DE PISCINAS; TRATAMENTO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, PISCINAS, FLOREIRAS E JARDINEIRAS; SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS; ATIVIDADES E MANOBRISTAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE CRIANÇAS DE FORMA ESPORÁDICA (BABY SITER); SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE PISCINAS EM PRÉDIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA REALIZADOS; ATIVIDADES PÓS COLHEITA; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES (ATENDENTES ESCOLARES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMÍLIOS; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COM MONITOR DE TRANSPORTE; SERVIÇO DE PINTURA INDUSTRIAL; SERVIÇO DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS, ETC; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AVENTAIS E LUVAS E ROUPAS(LAVANDERIA); SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DOMÉSTICOS (ACOMPANHANTE, BABA, CAMAREIRA, COZINHEIRA, AUXILIAR GERAL EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS); SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIMENTO DE MARMITAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFET PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES.

Req: 81100000529750



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Rio das Antas
ANA PAULA DE OLIVEIRA - Oficial Designada
Rua Florestano Pua Moraes, 1 sala 2 Centro, Rio das Antas - SC 89660-000 -
(49) 3664-0769 car.riodasantas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(CJY03504-4V31) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N° 26624

Selo Digital de Fiscalização: 3JY03504-4V31

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Doc. N° Rio das Antas - 27 de janeiro de 2022

Pauliana D. Campolim

11/01/2022 10:00:00



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20219338027 Protocolo 219338027 de 30/03/2021 NIRE-42206478890

Nome da empresa ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372518758363922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Wlascio Borges Barcellos - Secretário-geral

30/03/2021

Wlascio Borges Barcellos
Pauliana D. Campolim

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ALIANÇA LIMPEZAS LTDA
CNPJ nº 28.948.741/0001-18

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer tipo a terceiros sem o expresse consentimento do sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência de igualdade e condições;

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOELCE DE CAMPOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA:

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA:

Pelos serviços prestados à sociedade a sócia administradora poderá receber, a título de Pro Labore, uma quantia fixa mensal fixada em comum acordo pelos sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Req: S1100000529750



Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Rio das Antas
ARIA PAULA DE OLIVEIRA - Oficial Designada
Rua Napoleão Pereira Moraes, 1 - Sala 2 - Centro - Rio das Antas - SC - 89660-000
(49) 3664-769 - cart.riodasantas@gmail.com
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GJY03505-0K5V) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Racião N° 48824
Selo Digital de Fiscalização GJY03505-0K5V
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doyle Rio das Antas - 27 de janeiro de 2021
Joelce de Campos
LÍCIENE CRIBELO - REGISTRAR - ESCRITÓRIO

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20219338027 Protocolo 219338027 de 29/03/2021 NIRE 42206478800

Nome da empresa ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jocesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 37251878364922

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Bláseo Borges Barcellos - Secretário-geral

30/03/2021

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



219338027

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALIANCA LIMPEZAS LTOA
PROTOCOLO	219338027 - 29/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADO: (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



MATRIZ	
NIRE: 42206478890 CNPJ: 28.948.741/0001-18 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2021 SOB N: 20219338027	

EVENTOS	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219338027	

REPRESENTANTE QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07145641940 JOELCE DE CAMPOS

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Rio das Antas
ANA PAULA DE LIVERA - Oficial Registrada
Rua Trapoeiro Pouta Moraes, 1 - Sala 2 - Centro - Rio das Antas - SC - 09560-000
(49) 3664-0759 - ait.ridodasantas@gmail.com

AUTENTICACAO - Autentico a presente copia fotostatica por ser uma reproducao fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe

Emolumentos: 1 Autenticacao = R\$ 1,44 | Selo de Fiscalizacao Pago (GJY03506-57QL) = R\$ 3,15 | Total = R\$ 4,59 | Recibo N: 48624
Selo Digital de Fiscalizacao GJY03506-57QL
Confira os dados do ato em <http://selo.jusc.jus.br/>
Dou fé em Rio das Antas, 07 de Janeiro de 2022

Joelce de Campos
JOELCE DE CAMPOS - Representante



Blasco Borges Barcellos



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9075389

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 02/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA, portador do CNPJ: 28.948.741/0001-18,

OBSERVAÇÕES

- para a emissão desta certidão foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011775827



Assinatura manuscrita



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1214666

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALIANÇA LIMPEZAS LTDA,
Raiz do CNPJ: 28.948.741
Certidão emitida às 15:48 de 03/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





Data da consulta: 05/01/2022 12:11:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.948.741/0001-18

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrangem todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ALIANCA LIMPEZAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 27/10/2017

Situação no SIMEI: NAO enquadrado no SIMEI

+ LIGAMENTS

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
27/10/2017	26/02/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Handwritten signature and initials.



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS

Razão Social: ALIANÇA LIMPEZA LTDA	
Endereço: RIO DE JANEIRO S/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DAS ANTAS	UF: SC
CEP: 89.550-000	CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone Comercial: (49)8866-9994	Inscrição Estadual:
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: JOÉLCE DE CAMPOS	RG: 4997361
Email: limpezaemgeral003@gmail.com	CPF: 071.456.449-40
Resp. Financeiro: Joélee de Campos	
E-mail Financeiro: limpezaemgeral003@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

I. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

(Handwritten signatures and initials)

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:
- I. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
 - II. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
5. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.
6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

RIO DAS ANTAS, 27 de Janeiro de 2022

INSCRIÇÃO DE PAZ
RIO DAS ANTAS - RJ

JOÏLCE DE CAMPOS



A. Carlos
fuf



Escritório de Santa Catarina
Município de Rio das Antas - Comarca de Caçador - Escritório de Paz de Rio das Antas
ANAPALIA DE OLIVEIRA - Oficial Designado
Rua Napoleão Poeta Moraes, Sala 2, Centro - Rio das Antas - SC 89560-000 - 149
3564-0756 - cart.riodasantas@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
QUELCE DE CAMPOS (GJYC 35.9-1300)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo nº 46/26

Confira os dados do ato em <http://ses.tjsc.jus.br/>
Dou fé em Rio das Antas em 27 de junho de 2022

Luciane de Campos
LUCIANE SPIERINO CAMPOS - Escrivã



Luciane de Campos



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18.
Rua Rio de Janeiro, 5N, Bairro Centro – Rio das Antas- SC, 89550-000/ E-mail:
limpezasemgeral003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante: ALIANÇA LIMPEZAS LTDA.

CNPJ/CPF: 28.948.741/0001-18

Operadores:

1 - Nome: JOÉLCE DE CAMPOS

CPF: 074.456.449-40

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR.

Telefone: Celular: (49) 991113286.

Fax:

E-mail: limpezasemgeral003@gmail.com

Whatsapp: (49) 991113286.

2 - Nome:

CPF:

Função:

Telefone: Celular:

Fax:

E-mail:

Whatsapp

3 - Nome:

CPF:

Função:

Telefone: Celular:

Fax:

E-mail:

Whatsapp

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Rio das Antas – SC, 27 de janeiro de 2022.

ESCRIVANIA DE PAZ
RIO DAS ANTAS - SC

JOËLCE DE CAMPOS

Identidade N° 4.997.361

Estado de Santa Catarina
Município de Rio das Antas, Comarca de Itapouranga, Escrivania de Paz de Rio das Antas
ANA PAULA DE OLIVEIRA - Oficial Designada
Rua Napoleão Pueta Moraes, 1 Sala 2 Centro, Rio das Antas, SC, CEP: 89.500-000 (49)
3564-0769 - cont.rdasantas@gmail.com

Reconheço como autêntica (a/s) assinado (a/s) abarcado (a/s) (a/s) do (de) **JOËLCE DE CAMPOS** (03703508-3761) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de Firma autêntica R\$ 3,69 - 1 Jato de Fiscalização pago R\$ 3,31 | Total R\$ 7,00 | Recibo N.º 06026

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe Rio das Antas, 27 de janeiro de 2022

Lidiane Spiering Campilim
LIDIANE SPIERING CAMPILIM - Escrivante



Joelce de Campos



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18.

Rua Rio de Janeiro, 5N, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail:
limpezasemgeral003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA, CNPJ Nº 28.948.741/0001-18, sediada Rua Rio de Janeiro, 5N, Centro, Rio das Antas - SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 1/2022.

Por ser verdade, firmamos o presente.


RIO DAS ANTAS - SC, 26 de janeiro de 2022.

Nome do Declarante: JOÉLCE DE CAMPOS.

RG: 4.997.361.

CPF: 071.456.449-40.

Joélce de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286


JOÉLCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4 997.361

28.948.741/0001-18

Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, 5N

Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18.

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail: limpezaemgeral003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

ENDEREÇO: Rua rio de Janeiro, SN, Centro

CIDADE: Rio das Antas - CEP: 89550-000

ESTADO: Santa Catarina FONE/FAX DA EMPRESA: (49) 991113286

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (49) 991113286 - CNPJ Nº 28.948.741/0001-18

CONTA CORRENTE NO BANCO: Santander 13002157-7 - AGÊNCIA: 1265

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º 1/2022, acatando todas as estipulações consignadas.

item	Unid.	Descrição do Produto / Serviços	Qtd.	Valor mês	Valor total
01	Mês	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) funcionários.	12	17.400,00	208.800,00
02	Mês	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionario.	12	3.790,00	45.480,00
valor	total				254.280,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 27/03/2022.

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses.

Por ser verdade, firmamos o presente:

RIO DAS ANTAS - SC, 26 de janeiro de 2022

Joélce de Campos

Sócio Administrador

Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18

Telefone: (49) 991113286

JOÉLCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4.997.361

28.948.741/0001-18

Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, SN

Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18.

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail:
limpezasemgeral003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA,

CNPJ/MF Nº 28.948.741/0001-18, sediada, Rua Rio de Janeiro SN, Centro, Rio das Antas SC.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RIO DAS ANTAS – SC, 26 de janeiro de 2022.

Joélce de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286

JOÉLCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4.917.361

28.948.741/0001-18

Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, SN

Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC

Handwritten signatures and initials:
Joélce
L
W



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18.

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro – Rio das Antas- SC, 89550-000/ E-mail:
limpezasemgeral003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA,

CNPJ/MF Nº 28.948.741/0001-18, sediada, Rua Rio de Janeiro SN, Centro, Rio das Antas SC.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio das Antas – SC, 26 de Janeiro de 2022.

Joélce de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286

JOÉLCE D CAMPOS

Identidade Nº 4.997.361

28.948.741/0001-18

Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, SN

Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18.

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro – Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail:
limpezasemgeral003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

CNPJ/MF Nº 28.948.741/0001-18, sediada, Rua Rio de Janeiro SN, Centro, Rio das Antas SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Rio das Antas – SC, 26 de Janeiro de 2022.

Joélce de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286

JOELCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4.997.361

28.948.741/0001-18
Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, SN
Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18.
Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail:
limpezasemgeral003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa **ALIANÇA LIMPEZAS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

RIO DAS ANTAS - SC, 26 de janeiro de 2022

Joélce de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286

JOÉLCE DE CAMPOS
Identidade N° 4.917.361

28.948.741/0001-18

Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, SN
Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC

Handwritten notes and signatures at the bottom right corner.



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18.

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail: limpezasemgeral003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA.

CNPJ/MF Nº 28.948.741/0001-18.

Sediada RUA RIO DE JANEIRO SN, CENTRO, RIO DAS ANTAS SC.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

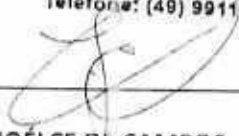
RIO DAS ANTAS – SC, 26 de janeiro de 2022.

Nome do Declarante: JOÉLCE DE CAMPOS.

RG: 4.997.361.

CPF: 071.456.449-40.

Joélce de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286


JOÉLCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4.997.361

28.948.741/0001-18
Aliança Limpezas LTDA
Rua Rio de Janeiro, SN
Telefone: (49) 991113286
CEP 89.550-000
Rio das Antas-SC





A ILUSTRÍSSIMO(a) SENHOR(a)
PREGOEIRO(a) DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO 02/2022-PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMMC

CLECIANE KUHLL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.957.641/0001-53, com sede na Rua Matilde Whoringuer-S/N Centro, Município de Calmon - SC, neste ato representado pela sua representante legal a Sra. Cleciane Kuhl, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 5.163.393, expedida pelo Instituto Geral de Perícias IGP/SC, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 057.671.679-07, vem, com o devido acato, à presença de Vossa Senhoria para apresentar a sua interposição de recurso contra a Empresa vencedora do pregão Eletrônico nº 1/2022-PMMC, empresa ALIANCA LIMPEZAS LTDA CNPJ sob o n.º 28.948.741/0001-18 realizado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa SC na data 28/01/2022.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Primeiramente, o documento anexado na plataforma, na área de Documentação- Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação, a empresa vencedora, não declara que a mesma cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Além disso, a referida empresa somente


SOLUÇÕES
Cleciane Kuhl
RAZÃO SOCIAL: CLECIANE KUHLL LTDA
CNPJ: 40.957.641/0001-53

declara que não possui fatos impeditivos e que está ciente de declarar ocorrências posteriores. E ainda, a mesma colocou como ANEXO 7, sendo que o mesmo se refere a Declaração de Habilitação conforme especificado no EDITAL: "ANEXO VII - Declaração Habilitação". Ressaltando que a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação é fundamental para comprovar que o mesmo está ciente de todos os requisitos do Edital.

Indago a Vossa Senhoria ainda, que não foi possível visualizar os documentos na opção "Outros Documentos", onde a licitante vencedora anexou os documentos em forma de "Atalho", não sendo possível a verificação dos mesmos. Salientamos ainda a Vossa Senhoria, que os seguintes documentos e Certidões não encontram-se inseridos na Plataforma, conforme solicitados no Edital para Habilitação: CONTRATO SOCIAL, COMPROVANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Sendo que comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 2002 o licitante que:

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

Onde podemos verificar que a Empresa vencedora não anexou de forma correta as declarações e não estando visível para os concorrentes observarem tais documentação, sendo injusto com a demais concorrentes que tiveram seus cuidados para estar de acordo com o Edital.

Também, conforme regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e das outras providências.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; Lei 8.666/93, que considera inexequíveis as



Handwritten signature and initials.

propostas de montantes inferiores a 70% do menor de dois valores: a) do orçado pela Administração; ou b) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.

sendo que a empresa vencedora do pregão seus preços são inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado qual seja de R\$254.466,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), ocorre que repita-se - a lei fala em 70% do menor valor entre os valor "orçado" e "média aritmética," sendo que qualquer proposta inferior a R\$ 178.126,20 (cento e setenta e oito mil cento e vinte seis reais e vinte centavos) , seria inexequível .

É inaceitável a proposta que, mesmo vantajosa para a administração, possa ferir os princípios da Lei, como o princípio da vinculação ao Edital, previsto nos artigos 41º e 48º da Lei n.º 8.666/93, impõem obrigações tanto para a Administração quanto para os licitantes.

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando se a empresa ALIANÇA LIMPEZA LTDA seja inabilitada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

Termo em que pede e espera deferimento.

Calmon, 29/01/2022.

Cleciame Kuhl

REPRESENTANTE LEGAL: CLECIANE KUHLL-RG: 5.163.393- CPF: 057.671.679-07
RAZÃO SOCIAL: CLECIANE KUHLL LTDA - CNPJ Nº 40.957.641/0001-53



SOLUÇÕES

Cleciame Kuhl

RAZÃO SOCIAL: CLECIANE KUHLL LTDA
CNPJ: 40.957.641/0001-53



Handwritten signature and initials



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA ELIANE APARECIDA CASTILHO - DESIGNADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA (SC)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
Processo Licitatório n. 2/2022 - PMMC

FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ n. 36.887.908/0001-06, estabelecida na Rodovia Dr. Antonio Luiz Moura Gonzaga, 3339, Sala 301, Bloco B, Florianópolis (SC), CEP: 88048-301, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 11 do edital publicado, interpor o presente **RECURSO**, pelos fatos e fundamentos legais a seguir expostos:

Foi publicado o edital em referência, pelo I. Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, dando conhecimento a todos os interessados, a fim de participarem do certame, visando o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

Nos termos do item 7.5.1, o critério adotado para o julgamento restringe-se ao **MENOR PREÇO LOTE**, observado as exigências contidas no edital.

Razão social: Floripa Terceirizados Eireli Nome fantasia: Walor Gestão de Facilities CNPJ: CNPJ: 36.887.908/001-06 Telefone: (048) 98860.1717
End.: Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 3339 - Sala 301 Bloco B / Bairro: Rio Tavares CEP: 88.048-301

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



O lote 01 visa o registro de preço para prestação de serviços por intermédio de 05 (cinco) funcionários, e o lote 02, por sua vez, visa o registro de preço para prestação de serviços por intermédio de 01 (um) funcionário, ambos no regime de 44hs semanais.

Por sua vez, o valor da contratação foi estimado em **R\$ 254.466,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**.

A sessão de disputa de lances foi instalada em 28.01.2022, sendo consagrado vencedor licitante, a empresa que apresentou valor muito inferior ao valor estimado pela própria Municipalidade.

Com o devido respeito, os valores apresentados pelo licitante vencedor demonstra ser completamente **INEXEQUIVEL**, eis que com o valor ofertado, o que se pretende é a prestação de serviços de modo irresponsável, sem a apresentação de planilha de cálculos, contemplando o valor da remuneração do trabalhador, bem como as verbas inerentes ao registro do contrato de trabalho, e sem adição dos tributos, tornando a Municipalidade vulnerável à solidariedade e subsidiariedade, em eventual passivo trabalhista, vez que tomadora final dos serviços prestados, à **luz da Súmula 331, TST**.

Dessa forma, verifica-se que o valor alcançado é inexecuível, e deve considerar, no mínimo, a remuneração mensal mínima prevista na Convenção Coletiva de Trabalho, em vigência, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob n. SC000152/2021, a qual contempla a **remuneração básica de R\$ 1.222,93 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**.

Razão social: Floripa Terceirizados Eireli Nome
fantasia: Walor Gestão de FacilitiesCNPJ: CNPJ:
36.887.908/001-06 Telefone: (048) 98860.1717
End.: Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 3339 – Sala 301
Bloco B / Bairro: Rio TavaresCEP: 88.048-301

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a signature that appears to be 'Lup' and another set of initials 'GCS'.



A conduta da licitante, ao efetuar lance de valor manifestamente incompatível, com o objeto do item, da licitação, é compatível com comportamento inidôneo, vez que apresentado valor desprezível, devendo ser responsabilizada, à luz do item 20.1.8 do edital publicado.

Ainda que se cogite, por amor ao argumento, que tenha ocorrido erro de digitação, desculpa que não merece colhida, vez que a licitante tinha o dever de proceder com boa-fé, e alertar à Sra. Pregoeira acerca da desconsideração do lance ofertado, por suposto erro material de digitação, o que não o fez, configurando, outrossim, sua má-fé no transcurso da licitação, impedindo a participação de boa-fé com os demais licitantes, como a recorrente.

Desta forma, verifica-se que o comportamento predatório perpetrado pela licitante vencedora, inclusive mediante apresentação de valores completamente incompatíveis com o valor estimado no próprio edital publicado, deve ser repellido com sua desclassificação, e inabilitação, vez que torna a sessão eivada de nulidade não sanável, sendo sua anulação e o reestabelecimento da licitação, é a medida que se impõe, isto porque claramente verifica-se que a empresa que ofertou lance inexecutable, deveria ter sido desclassificada, imediatamente.

Neste exato sentido, inclusive já se pronunciou os Tribunais Federais, da Federação, de onde destaca-se

DO TRF 1ª Região:

Razão social: Floripa Terceirizados Eireli Nome
fantasia: Walor Gestão de Facilities CNPJ: CNPJ:
36.887.908/001-06 Telefone: (048) 98860.1717
End.: Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 3339 - Sala 301
Bloco B / Bairro: Rio Tavares CEP: 88.048-301

Handwritten signature and initials.



EMENTA

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ARTIGO 48 DA LEI N. 8.666/1993. PREÇO INEXEQUÍVEL. SALÁRIO BASE/HORA ABAIXO DO PISO SALARIAL MÍNIMO. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E ISONOMIA. SENTENÇA MANTIDA.

1. O art. 37, XXI, da CF/88 estabelece que os processos licitatórios promovidos pelos entes da administração pública deverão assegurar "igualdade de condições a todos os concorrentes", nos termos da lei, sendo permitidas somente "...as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".
2. Aplicando-se a fórmula de cálculo estabelecida no art. 48, § 1º, resulta o valor mínimo de R\$ 90.912.53 (noventa mil, novecentos e doze reais, cinquenta e três centavos), abaixo do que se presume a inexecutabilidade, sendo de rigor a desclassificação da proposta com valor aquém desse patamar, que é o caso da empresa declarada vencedora.
3. Na hipótese, o salário base/hora para os profissionais geólogos abaixo do piso salarial também demonstra a impossibilidade de se conciliar os custos estimados e os que serão exigidos para consecução do objeto licitado.
4. Correta, assim, a sentença que, ratificando a liminar, anulou em definitivo a decisão que declarou a licitante Ecosis Soluções Ambientais S/S Ltda como vencedora na Tomada de Preços n. 005/2014.
5. Ademais, por força de decisão concessiva de liminar, posteriormente confirmada pela sentença, há mais de quatro anos, consolidou-se situação

Razão social: Floripa Terceirizados Eireli Nome

fantasia: Walor Gestão de Facilities CNPJ: CNPJ:

36.887.908/001-06 Telefone: (048) 98860.1717

End.: Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 3339 - Sala 301

Bloco B / Bairro: Rio Tavares CEP: 88.048-301

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



fática que deve ser mantida, em homenagem ao princípio da segurança jurídica.

6. Sentença confirmada.

(TRF1, MS 0041772-78.2014.4.01.3300/BA, SEXTA TURMA, Relator DANIEL PAES RIBEIRO, D.E. 29.10.2018)

<https://arquivo.trf1.jus.br/PesquisaMenuArquivo.asp>

Do TRF 4ª Região:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL. LEGALIDADE. 1. Não há ilegalidade no ato praticado pela autoridade dita coatora, ao desclassificar a impetrante por apresentar proposta inexecutável, pois exarado em observância às regras editalícias e a Lei n.º 8.666/1993. 2. Comprovada a impossibilidade de execução, de acordo com o disposto nas regras do procedimento licitatório, cabe referir que a relativização do preceito legal depende de prova, que não pode ser realizada na sede mandamental, via escolhida pelo impetrante, conforme bem afirmado pelo Ministério Público Federal. 3. Segurança denegada. Agravo regimental prejudicado. (TRF4, MS 2005.04.01.036622-0, QUARTA TURMA, Relatora MARGA INGE BARTH TESSLER, D.E. 03/11/2009)

https://jurisprudencia.trf4.jus.br/pesquisa/resultado_pesquisa.php

Razão social: Floripa Terceirizados Eireli Nome

fantasia: Walor Gestão de FacilitiesCNPJ: CNPJ:

36.887.908/001-06 Telefone: (048) 98860.1717

End.: Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 3339 - Sala 301

Bloco B / Bairro: Rio TavaresCEP: 88.048-301

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Face ao acima exposto, ante o vício insanável ora apontado, aguarda-se seja o presente recurso acolhido, para o especial fim de desclassificar a licitante vencedora, diante da proposta manifestamente inexequível apresentada, bem como decretar a consequente inabilitação, por infração nos itens supracitados, dando-se continuidade ao procedimento licitatório, ou ainda que seja apresentada a planilha custos detalhados a fim de demonstrar salários, demais custos e impostos.

Caso assim não entenda dessa forma, requer-se seja o presente recurso enviado à autoridade hierarquicamente superior, nos termos do §4º, do art. 109 da Lei 8.666/93, tudo como medida de direito.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 1º de fevereiro de 2022.

Floripa Terceirizados Eireli

CNPJ 36.887.908/0001-06

Christiane Verrastro Rosa de Lucca

R.G 12.243.182-0

CPF: 102.978-028-52

Razão social: Floripa Terceirizados Eireli Nome

fantasia: Walor Gestão de Facilities CNPJ: CNPJ:

36.887.908/001-06 Telefone: (048) 98860.1717

End.: Rod. Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 3339 – Sala 301

Bloco B / Bairro: Rio Tavares CEP: 88.048-301



TRASLADO
LIVRO Nº 275
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 184

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 13.708. - Procuração bastante que FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI outorga a BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP. Saibam quantos virem o presente instrumento que, aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade, município e comarca de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, perante mim, TABELIÃO SUBSTITUTO, compareceu como outorgante FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 36.887.908/0001-06, com endereço eletrônico juliano.adm@valorsc.com.br, e sede na cidade de Florianópolis/RS, na Rodovia Doutor Antonio Luiz Moura Gonzaga nº 3339, sala 301, bloco B, Bairro Rio Tavares, presente pelo sócio proprietário JULIANO MARTINS DA SILVA, natural de Santa Cruz do Sul/RS, nascido no dia 09 de julho de 1981, filho de Nilton José da Silva Junior e de Lilia Maria Martins da Silva, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00810120405, emitida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob Nº 974.895.300-91, com endereço eletrônico nmartinsjuliano9781@gmail.com, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na Rodovia Doutor Antonio Luiz Moura Gonzaga, nº 3399, sala 301, Bloco B, Bairro Rio Tavares, o comparecente capaz, por mim identificado documentalente, do que dou fé. Pela outorgante, por seu representante, foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constitui sua bastante procuradora BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, inscrita no CNPJ sob nº 54.268.495/0001-63, seu endereço eletrônico, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Santa Flora nº 33, Bairro Monumento, que será representada individualmente por: 1) CHRISTIANE VERRASTRO ROÇA DE LUCCA, natural de São Paulo/SP, nascida no dia 12 de abril de 1967, filha de Inah Rosa e de Yara Verrastro Rosa, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora da carteira de identidade nº 12.243.182, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob Nº 102.978.028-52, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Muniz de Souza nº 492, apto. 241, Bairro Aclimação; 2) PAULO ROBERTO DE LUCCA, natural de Araçatuba/SP, nascido no dia 11 de fevereiro de 1963, filho de Clóvis de Lucca e de Neyde Therezinha Meneghelli de Lucca, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº 10.693.519, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 041.945.258-33, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Muniz de Souza nº 492, apto. 241, Bairro Aclimação, aos quais confere e outorga poderes, especial e especificamente para em seu nome e de suas filiais, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, rubricar em documentos, apresentar e desistir de Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, inclusive procedendo a retificações e ratificações, podendo, para tanto, praticar tudo o mais que necessário for para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes, validando, retroativamente, todos os atos exercidos desde a assinatura do contrato, inclusive, e a data de outorga dessa procuração.

BY / outorga

Bel. MARIA DE LOURDES ZAFANELI LEÃO
Tabelião De Notas
Rua Ramiro Barcelos, 709 - Encruzilhada do Sul - RS - Cep. 96610.000
Fone (51) 3733.1963 - E-mail: mizleao@ig.com.br



TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Rua Ramiro Barcelos, 709 - Encruzilhada do Sul - RS - Cep. 96610.000
Fone (51) 3733.1963 - E-mail: mizleao@ig.com.br

Atenção: a presente cópia reproduzida, sem a verificação de autenticidade, não tem validade jurídica.

0180012100000721103212 Empl. Nº 12.00.000.547.000
Encerramento de 5/4/2022 20:00:00

Bel. Luzia Carleli Lado Soares
Tabelião Substituto

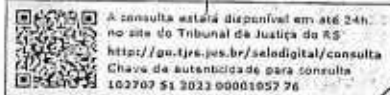
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Os Outorgados ora constituídos, ficam cientes de que na hipótese de rescisão por qualquer motivo do contrato de prestação de serviços celebrado entre a outorgante e a sociedade BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de rescisão, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência da rescisão. Do mesmo modo, os outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem ao quadro de sócios, empregados ou prestadores de serviço da sociedade BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração ratifica os atos a partir de 14 (quatorze) de janeiro de 2022 e vigorará por prazo indeterminado. Assim me disse e pediu lhe lavrasse o presente instrumento, que lhe fi, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, LUCAS GABRIEL LEÃO SOARES, TABELIÃO SUBSTITUTO, o digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade. (feita sob minuta). Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral: 1 Procuração Outorgante PJ R\$ 88,30 0180.04.2100006.00425 R\$ 3,30; 1 Proc. Eletrônico Tab. Notas R\$ 6,00 0180.01.2100006.03185 R\$ 1,40. Emolumentos: R\$ 94,80 - Selo Digital: R\$ 4,70.

JULIANO MARTINS DA SILVA

O Tabelião Substituto:
BEL. LUCAS GABRIEL LEÃO SOARES



Processo 61770/2022

Sup
609
400

JUCESP
0619



JUCESP PROTOCOLO
0.642.266/19-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

a) **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, devidamente inscrita no CPF sob o no. 102.978.028-52 e inscrição no RG sob o no. 12.243.182-0, SSPSP, residente e domiciliada a Rua Muniz de Souza, no. 492, apto 241, Aclimação, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, cep 01534-001.

b) **YARA VERRASTRO ROSA**, brasileira, empresária, viúva, devidamente inscrita no CPF sob o no. 063.798.198-78 e inscrição no RG sob o no. 2.930.979, SSPSP, residente e domiciliada a Rua Pedro Pomponazzi, no. 531, apto 73, Jardim Vila Mariana, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, cep 04115-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresaria, denominada de **SURFACE MODAS LTDA**, firma devidamente estabelecida na cidade de São Paulo, a Rua Santa Flora, no. 33, cep 01549-040, Vila Monumento, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ sob o no. 54268495/0001-63 e contrato social, devidamente arquivado sob o no. 35203050958, em sessão de 27/02/1985.

Resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições ora a seguir:

CLAUSULA I

Resolvem alterar a denominação social para **BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.

CLAUSULA II

Resolvem alterar a atividade da empresa para comércio e serviços de apoio administrativo, confecção de peças do vestuário, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de automóveis, camionetes e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos e usados, comércio por atacado de caminhões novos e usados, reboques e semi reboques, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, comércio varejista de calçados, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, equipamentos para escritório, telefonia e comunicação, lubrificantes, materiais elétricos, médicos e ortopédicos.

CLAUSULA III

A administração da sociedade caberá a sócia **CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador (a), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Amiz

Q

MR

1

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º DISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua do Sertão, 249 - Tel: (11) 2063-4381
Atendimento: Esta cópia reprográfica, extraída
de notas, confere com o original, dou fé.

S.P. 15 JUN. 2021

DONIZETE PEREIRA DE J
Escrivente Autorizado
VÁLIDA PARA TODAS AS ATIVIDADES DE REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA

111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0273955

Sup @
Costo



CLAUSULA IV

Todas as demais cláusulas não modificadas por esse instrumento, permanecem em pleno vigor e ficam aqui ratificadas.

Os sócios resolvem, consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob a denominação social de BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, devidamente estabelecida na cidade de São Paulo, a Rua Santa Flora, no. 33, cep 01549-040, Vila Monumento, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ sob o no. 54268495/0001-63 e contrato social, devidamente arquivado sob o no. 35203050958, em sessão de 27/02/1985.

Cláusula Segunda -

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, e será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	R\$	%
CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA	14850	R\$14.850,00	99,00
YARA VERRASTRO ROSA	150	R\$ 150,00	1,00
TOTALIZANDO	15.000	R\$15.000,00	100,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira -

A sociedade terá como objeto social as atividades de comercio e serviços de apoio administrativo, confecção de peças do vestuário, comercio varejista de peças e acessórios novos para veiculos automotores, comercio por atacado de automóveis, camionetes e utilitários novos e usados, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comercio por atacado de caminhões novos

Amie

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
 18º DISTRITO - SÃO PAULO - SP
 Rua Sincabem, 246 - Fone: (11) 2661-4581
 Autenticação: Este documento é autenticado eletronicamente em nome do IPIRANGA, conforme com o original, dou fe.
 15 JUN. 2021
 DONIZETE PEREIRA DE
 Escrevente
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE
 VÁLIDAMENTE AUTENTICADO
 111310
 AUTENTICAÇÃO
 AU1092AJ0273956

2

nd

Sup Q 000



e usados, reboques e semi reboques, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, comércio varejista de calçados, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, equipamentos para escritório, telefonia e comunicação, lubrificantes, materiais elétricos, médicos e ortopédicos.

Cláusula Quarta –

A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/1985 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta –

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta –

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima –

A administração da sociedade caberá a sócia CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador (a), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava –

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona –

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima –

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima primeira –

– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



UP 3

Amme

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

JUCESP
28 05 19



Cláusula Décima segunda -

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima terceira -

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima quarta -

Fica eleito o foro da cidade de Jundiaí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, a fim de o mesmo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

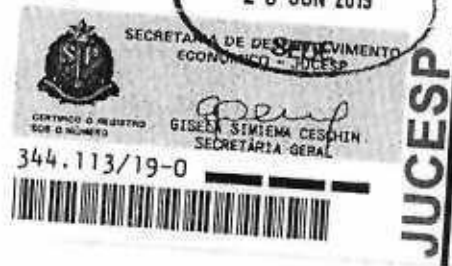
São Paulo, 08 de maio de 2019

CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA

YARA VERRASTRO ROSA



TESTEMUNHAS



PEDRO RICARDO DO NASCIMENTO
RG 12.513.960-3 SSP/SP
CPF 014.417.408-13

ANNIE CAROLINE ZAMPERLIN NASCIMENTO
RG 35.064.127-4 SSP/SP
CPF 378.143.008-19





Declaração

Eu, CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA, portador da Cédula de Identidade nº 12243182-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 102.978.028-52, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Santa Flora, 33, Vila Monumento, SP, São Paulo, CEP 01549-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

[Handwritten Signature]

RG: 12243182-0

BLUEBOX PRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SÍTIO - DISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Trabalhadores, 249 - Tel: (11) 5063-4581
Autenticação: Este documento, expedido em nome do Sr. DONIZETE PEREIRA DE JESUS, contém a assinatura digital de uma pessoa física, conforme com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 11.743/2008.

15 JUN. 2021

DONIZETE PEREIRA DE JESUS
Escrivente Autorizada
VÁLIDO SUPLENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
Valor recebido por cada autenticação R\$ 3,00

111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0273959

Verificar VIRE Registre 1000

19/06/2019 04:48:04 - Página 1 de 1

19/06/2019 10:17

[Handwritten signatures and initials]



SpX
Serviços

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC

Primeiramente, trago as minha mais sincera estranheza, quanto ao julgamento desse certame, uma vez que não foi solicitada a planilha de custos para averiguação da exequibilidade, uma vez que o valor está muito abaixo da realidade, a dúvida que nós concorrentes ficamos, será que a concorrente declarada vencedora ALIANÇA LIMPEZA LTDA está pagando tudo certo, conforme CCT e legislação vigente, essa mesma dúvida deveria estar com o pregoeiro e sua equipe e não apenas o julgamento pelo melhor valor, quer dizer que se a concorrente colocasse o valor simbólico de R\$ 1,00 essa administração aceitaria, por ser o menor valor? Vejo que existe um entendimento equivocado em relação ao melhor valor global, pois nele está atrelado a exequibilidade e para auferir a exequibilidade, existe como mecanismo a planilha de custos. Se essa administração visa apenas o melhor valor global, sem ao menos averiguar se os salários, benefícios, encargos sociais, provisão para rescisão, ausências legais, lucro, custo e impostos estão cotados da maneira correta, ela está completamente iludida, pois em caso de não pagamento dessas rubricas, ela será solidária em processos trabalhistas e os servidores responsáveis pela aquisição, também serão solidários, pois estão sendo avisados por esses concorrentes e nem ao menos conseguimos ajudar a verificar o que não está sendo pago, pois não temos a planilha de custos para tal verificação, apenas o valor que realmente esta abaixo do mercado e que possivelmente o concorrente mal consiga pagar o básico aos funcionários.

A regra refere-se à necessidade de a Administração proceder à decomposição dos custos que incidem sobre a execução do objeto a ser contratado, o que ocorre com o preenchimento adequado da planilha de preços e custos unitários. O estabelecimento de parâmetros claros e objetivos de julgamento, que apresentem aos licitantes toda a composição do objeto, é rotina no regime da Lei nº 8.666/1993 (art. 7º, § 2º, inc. II) e no da Lei nº 13.303/2016 (art. 34). Tanto uma quanto a outra estabelecem a necessidade de decompor o objeto em itens unitários em uma planilha que espelhe a totalidade a partir de seus itens de insumos ou serviços.

O fato é que o mercado tem soluções que eventualmente não admitem, ou que tornam dispensável, a decomposição dos custos de execução sem que isso cause prejuízo ao julgamento adequado das propostas e ao acompanhamento correto das obrigações contratuais. 1 A própria IN nº 5/2017, em seu Anexo V, define as regras de elaboração do termo de referência ou do projeto básico na contratação de serviços:

Handwritten signatures and initials.



Spx
Serviços



b) No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:

b.1. por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados; b.2. por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e b.3. previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço. (Grifamos.)

Ainda, o Tribunal de Contas da União (TCU), ao indicar a necessidade de apresentação de planilha "sempre que possível", parece já ter reconhecido que algumas circunstâncias não admitem a identificação de custos unitários incidentes na execução de determinados objetos.2 Vejamos:

9.4.1. elaborar orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e de preços unitários quando do lançamento das licitações, a fim de balizar o julgamento das propostas com os preços vigentes no mercado e de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com o art. 2º do Regulamento de Licitações da entidade, somente dispensando-a, motivadamente, naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário tal detalhamento; (TCU, Acórdão nº 1.750/2014, Plenário, grifamos.)

Portanto, a regra geral impõe à Administração o dever de detalhar, com o maior grau possível, a composição dos serviços que contratará junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir proporcionalmente o valor total do encargo. Essa regra, todavia, não pode ser vista de forma absoluta, mas conforme regras e preceitos que regulamentam o mercado. Então, se há serviços/soluções que são ofertados sem considerar os custos das unidades que compõem o serviço, essa obrigação não persistirá.

Afinal, se a finalidade de decompor o objeto em uma planilha de quantitativos e preços unitários é levar ao conhecimento das licitantes todas as parcelas que integram o objeto, bem como possibilitar o julgamento objetivo das propostas e permitir a condução de incidentes

Handwritten signature and initials:
Sup
2005/00 80



SpX
Serviços



contratuais, não faz sentido elaborá-la quando o mercado não trabalha sob essa metodologia. Deve-se, então, oferecer o objeto independentemente de sua composição unitária.

Assim, em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, por exemplo, em que é possível detalhar toda a formação do custo, na medida em que o principal item de custo da contratação – mão de obra – onera com exclusividade o contrato, é necessário fixar o valor estimado na planilha de custos e formação de preços. Cabe aos licitantes, igualmente, embasarem seus preços em planilha de formação de custos.

Já em contratos, de serviços continuados ou não, que não envolvam dedicação exclusiva, a definição do valor pode ocorrer com base em planilha, sendo necessário, para tanto, ponderar a viabilidade de elaborar a planilha.

Talvez a planilha possa ser feita em grandes blocos de custos (mão de obra, materiais, custos indiretos, tributos e lucro), mas o encargo e a prática do mercado vão direcionar a viabilidade e o grau de detalhamento. Além disso, a planilha deve estar alinhada com a unidade de medida do serviço, pois, com base nela, o valor será definido; ordens de serviço (OSs) serão eventualmente emitidas; se existir, o instrumento de medição de resultado (IMR) será avaliado; e o pagamento será realizado.

Em um contrato de digitalização de documentos, por exemplo, sem mão de obra alocada, é necessário ponderar a modelagem e a unidade de medida (por demanda ou de acordo com OS) que foram adotadas. Imaginemos que os serviços sejam pagos por página digitalizada, focando em resultado, mediante OSs. Nessa hipótese, não é necessário – nem possível – compor custos em planilha. A pesquisa de preços será realizada por página, alinhada com a quantidade contratada para preservar a escala. Com base nessa pesquisa, definem-se os valores estimado e/ou máximo. O ideal, inclusive, é trabalhar com IMR, para medir indicadores definidos e fazer as adequações de pagamento.

Portanto, a exigibilidade de planilha detalhada de custos é imposta apenas para a formação de preços de serviços que, em razão da forma como são disponibilizados no mercado e das particularidades da demanda, permitem a decomposição objetiva das despesas inerentes à sua execução. Planilhas detalhadas são exigências factíveis – e necessárias – em contratos cuja execução demande mão de obra em regime de dedicação exclusiva e em contratos de execução de obras e serviços de engenharia, por exemplo. Para outros objetos contratuais, talvez seja possível exigir planilha com grandes blocos, a depender da viabilidade de definir custos unitários a partir da prática usual no mercado, ou seja, se for usual a cotação de preços mediante decomposição do valor global.

Sup
1000



Spix
Serviços

Diante todo o exposto solicitamos que vossa Senhoria solicite ao participante ALIANÇA LIMPEZA LTDA a planilha de custos e veja que ele está inexecuível e por fim inabilite na forma da lei e continue o certame nos princípios da Legalidade, Impessoalidade ou Igualdade, Moralidade, Eficiência, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Sem mais,

Pede-se Justiça.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022

GABRIEL PROLICO
GONDAKI:12122261943

Assinado de forma digital por GABRIEL
PROLICO GONDAKI:12122261943
Dados: 2022.02.02 21:37:05 -03'00'

SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA

Gabriel Prolico Gondaki - Sócio Administrador
CPF: 121.222.619-43
SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.860.236/0001-21

31.860.236/0001-21

Servipax Serviços de Higienização
e Conservação LTDA

Rua Benjamin Constant, N° 67
CEP: 80.060-020 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3732-4452

Handwritten signature and initials.

A ILUSTRÍSSIMO (a) SENHOR(a) PREGOEIRO (a) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATOS COSTA – ESTADO DE SANTA CATARINA



Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022

A ALIANÇA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro nacional de pessoa Jurídica sob o n° 28.948.741/0001-18, com endereço na rua Rio de Janeiro, sem número, Bairro centro na Cidade de Rio Das Antas, Estado de Santa Catarina, Tel.(49) 98866-9994 e-mail: limpezasemgeral003@gmail.com, neste ato representada por sua sócia proprietária Sr.a Joelce De Campos, RG:4997361, CPF : 071.456.449-40, vem respeitosamente apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por Aliança limpeza LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 28.948.741/0001-18

DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente cabe ressaltar que nos termos do inciso XVII, do ART 4° DA Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (tres) dias e em igual prazo para os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões..

Por este motivo, após a notificação da razoante, esta teria ate o dia 08/02/2022 para interpor recurso, razão pela qual o seu prazo ainda esta em curso.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DO OBJETO DESTAS CONTRARRAZÕES



Alegam as empresas autoras do recurso, que a empresa vencedora do processo licitatório N°2/2022, modelo pregão eletrônico N°1/2022, realizado no município de Matos Costa, ofertou proposta inferior ao que traz o edital, bem como a falta de documentação para a habilitação desta, alegando ainda que a falta de documentação acarreta a desclassificação e a inatividade da empresa vencedora, ademais vale ressaltar que a empresa vencedora é dotada de idoneidade moral, característica esta evidenciada em todos os anos em que a empresa presta serviços, é uma empresa séria, como tal preparou sua documentação totalmente de acordo com o edital, que foi prontamente aceita por essa administração. Contudo as partes autoras, com o intuito de tumultuar e adiar a prestação de serviços da empresa vencedora, apresentaram recursos, que não correspondem com a realidade.

DO VALOR EM DESACORDO COM O EDITAL

A lei de licitações é muito clara ao dizer que devem – se considerar como parâmetro, não apenas o valor orçado pela administração mas, também, as propostas apresentadas pelos demais licitantes, senão vejamos:

Art.48

§1° Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % do valor orçado pela administração
- b) valor orçado pela administração

*Sup QP 200
2005*

Como bem ressaltado no referido artigo, a empresa vencedora cuja proposta final foi de 161,000,00 (cento e sessenta e um mil), está em acordo com a legislação, bem como, com o presente edital.



O doutor doutrinador Hely Lopes Meireles, esclarece:

* A inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela administração (MEIRELES, 2010, p. 202)

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim veremos que a recorrente apresentou a proposta mais vantajosa e atendeu a todas as exigências do edital. Conforme anexos 1.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

É dever da Administração Pública exigir os documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado ao realizar procedimentos licitatórios, garantindo que a empresa vencedora está em situação regular, além de possuir a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar.

Assim, a habilitação é uma fase essencial para garantir o sucesso da sua inscrição no processo licitatório, sendo que a falha em apresentar documentos, assim como a inclusão de documentos inválidos, pode resultar na desclassificação do licitante no edital.

Handwritten signature and initials.



Nessa linha, ensina Marçal Justen Filho:

"Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menor preço possível. A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada. Essa solução foi explicitamente consagrada no art. 37, XXI, da CF/1988, que determina que somente podem ser admitidos requisitos de habilitação que se configurem como os mínimos possíveis, mas sempre preservando-se a obtenção de uma contratação adequada e satisfatória.

Por tanto conforme anexos, fica claro que a empresa vencedora do processo licitatório, atende a todos os requisitos do edital, para assim, após sua nomeação cumprir com suas obrigações durante o contrato de trabalho.

DOS PEDIDOS

Reiteramos que a empresa ALIANÇA LIMPEZAS LTDA é dotada de idoneidade e princípios, por este motivo e pelos fatos apresentados solicitamos como legítima justiça que:

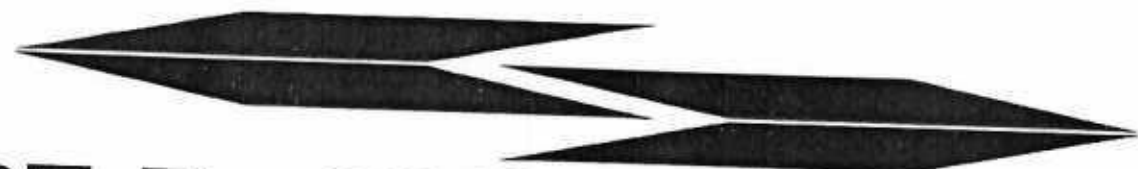
A - A peça recursal seja conhecida, para no mérito ser deferida integralmente pelas razões e fundamentos expostos;

B - Seja mantida a decisão do pregoeiro declarando a empresa ALIANÇA LIMPEZAS LTDA, como vencedora do processo licitatório 2/2022, pelos motivos aqui narrados.

Handwritten signature and initials.



P. DEFERIMENTO.
ANEXOS.1



BLL COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA
Propostas - Processo 01/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 18/01/2022 14:40

AGIL EIRELI | 26427482000154 | 0,00

ALIANÇA LIMPEZA LTDA		28948741000118	161000,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 089	Total: 161000,00
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: serviços	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários			
Quantidade: 12,00	Valor Unit.: 11016,99	Total Item: 132203,87	
Item: 2	Unidade: MÊS	Marca: serviços	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário			
Quantidade: 12,00	Valor Unit.: 2399,68	Total Item: 28796,13	

BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 15077483000108 | 0,00

BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | 35669600000121 | 0,00

CLECIANE KUHL LTDA | 40957641000153 | 0,00

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA | 08583069000105 | 0,00



DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	23740606000169	0,00
FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES	28625967000188	0,00
FELIPE ONISTO - ME	14346094000160	0,00
FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI	36887908000106	0,00
GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	35624593000141	0,00
J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	37995704000151	0,00
LUCAS DA SILVA ROTT	32126723000128	0,00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	36809809000106	0,00
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	33149010000142	0,00
MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	04234288000110	0,00
NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA	25404523000124	0,00
P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI	32392401000120	0,00
RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	29069013000107	0,00
RICARDO SABEL ME	13326348000115	0,00
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA	36519645000182	0,00
SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	26498095000109	0,00
SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA	34039885000154	0,00
SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME	32413922000117	0,00
SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	31860236000121	0,00
SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO LTDA	35232983000176	0,00
SWITCH CONSULTORIA LTDA	23693886000100	0,00

Handwritten signature and initials.

SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	32137151000182	0,00
-----------------------------------	----------------	------



ANEXO 2.

Handwritten signature and initials



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS

Razão Social: ALIANÇA LIMPEZA LTDA	
Endereço: RIO DE JANEIRO S/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DAS ANTAS	UF: SC
CEP: 89.550-000	CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone Comercial: (49)8866-9994	Inscrição Estadual:
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: JOÉLCE DE CAMPOS	RG: 4997361
Email: limpezasengeral003@gmail.com	CPF: 071.456.449-40
Resp. Financeiro: Joélee de Campos	
E-mail Financeiro: limpezasengeral003@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

I. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Joélee de Campos
16/01/2022



2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:
- I. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
 - II. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
5. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.
6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

RIO DAS ANTAS, 27 de Janeiro de 2022

JOÍLCE DE CAMPOS



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18

Rua Rio de Janeiro, 5N, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail: limpezasemgeral003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante: ALIANÇA LIMPEZAS LTDA.

CNPJ/CPF: 28.948.741/0001-18

Operadores:

1 - Nome: JOÉLCE DE CAMPOS

CPF: 074.456.449-40

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Telefone: Celular: (49) 991113286.

Fax:

E-mail: limpezasemgeral003@gmail.com

Whatsapp: (49) 991113286

2 - Nome:

CPF:

Função:

Telefone: Celular:

Fax:

E-mail:

Whatsapp

3 - Nome:

CPF:

Função:

Telefone: Celular:

Fax:

E-mail:

Whatsapp

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso, e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Rio das Antas – SC, 27 de janeiro de 2022.

JOELCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4.097.361

Estado de Santa Catarina
 Município de Rio das Antas, Conselho de Fomento, Rua da Paz de Rio das Antas,
 ANA PAULA DE OLIVEIRA, Oficial Registradora,
 Rua Waldemar Costa Moraes, 1, Sala 2, Centro, Rio das Antas, SC, CEP: 89.000-000
 3564-0780 - cont@lexonline.com.br
 Registro de firma autêntica em documento eletrônico nº 100118
 JOELCE DE CAMPOS (01103508-1180) *****

 Emolumentos: 1. Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,00 - 1. Juro de Fij. 0,000000
 Pago R\$ 3,11 (Total R\$ 7,00) Recibo nº: 00026
 Confira os dados do ato em: <http://sefex.juc.br>
 Data: Rio das Antas, 27 de janeiro de 2022.
 Lidiane Spiering Campilim, Extravencal





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA LIMPEZAS LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina suadesconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:21 do dia 21/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2022.

Código de controle da certidão: **622C.2B6A.32FD.E2F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade

do FGTS - CRF

Inscrição: 28.948.741/0001-18

Razão Social: ALIANCA LIMPEZAS LTDA

Endereço: R ALFREDO CACHOEIRA 428 / SORGATTO / CACADOR / SC / 89503-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da

Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012513384044958300

Informação obtida em 25/01/2022 13:38:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]

27/01/2022 09:01

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 28.948.741/0001-18 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 27/01/2022 09:03:20 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 187313 - ALIANÇA LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 28.948.741/0001-18
Endereço: Rua Rio de Janeiro, sn
Complemento:
Bairro: Dos Estados
Cidade: Rio das Antas
CEP: 89.550-000
Estado: Santa Catarina

Finalidade

CND Portal

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Rio das Antas - SC, 03 de janeiro de 2022

[Handwritten signatures]



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro - Rio das Antas, SC, 89550-000/ E-mail: limpeza@empira0014@gmail.com/ Telefone: (49) 991113286

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, SN, Centro

CIDADE: Rio das Antas - CEP: 89550-000

ESTADO: Santa Catarina - FONTE PARA DA EMPRESA: (49) 991113286

FONEFIX DO REPRESENTANTE: (49) 991113286 - CNPJ Nº 28.948.741/0001-18

CONTA CORRENTE NO BANCO: Santander 1002103-7 - AGÊNCIA: 1205

Apresentamos nossa proposta por licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico nº 1/2022, atendendo todas as especificações consignadas.

Item	Unid	Descrição do Produto / Serviço	Obs	Valor unit.	Valor total
01	Mts	Fornecimento de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes, com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.480,34m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²), 44hs semanais 5 meses funcionário.	12	17.400,00	208.800,00
02	Mts	Fornecimento de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber, 44hs semanais 5 meses funcionário.	12	3.790,00	45.480,00
					254.280,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas despesas com materiais, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações acessórias, previdenciárias, frete, locais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 21/06/2022

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses

Por ser verdade, firmamos e presento:

002 083-4/NTAS - SC, 28 de janeiro de 2022.

Joélce de Campos
 Sócio Administrador
 Aliança Limpezas LTDA
 CNPJ: 28.948.741/0001-18
 Telefone: (49) 991113286

Aliança Limpezas LTDA
 Rua Rio de Janeiro, SN
 Telefone: (49) 991113286
 CEP 89.550-000
 Rio das Antas-SC

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Caçador

03/01/2022

0011775827

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9075389

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 02/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA, portador do CNPJ: 28.548.741/0001-18.

OBSERVAÇÕES

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Rua, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2006, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproctg.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011775827



[Handwritten signatures]



PODERA JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

numero do pedido: 1214666
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1214666

A vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALIANÇA LIMPEZAS LTDA,
Razão do CNPJ: 28.948.741
Certidão emitida às 15:48 de 03/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signature and initials.



Data da consulta: 05/01/2022 12:14:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Estanz

CNPJ: 28.948.741/0001-18

Aplicação pelo Simples Nacional ou SIMEI através de atos ou alterações internas da empresa

Nome Empresarial: ALIANCA LIMPEZAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 27/10/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Ver informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
27/10/2017	28/02/2021	Desenquadrado por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Cancelar PDF

Handwritten signature and date: 10/01/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA LIMPEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Certidão nº: 60599/2022
Expedição: 03/01/2022, às 15:38:06
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALIANCA LIMPEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.948.741/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail: limpeza@geral003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 – PPMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA,

CNPJ/ME Nº 28.948.741/0001-18, sediada, Rua Rio de Janeiro SN, Centro, Rio das Antas SC

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio das Antas – SC, 26 de Janeiro de 2022.

Joélce de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286

JOÉLCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4.997.361

28.948.741/0001-18

Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, SN

Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC



Sup
1000



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail: limpezas@mgpra003@gmail.com/ Telefone (49) 991113286

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA,

CNPJ/MF Nº 28.948.741/0001-18, sediada, Rua Rio de Janeiro SN, Centro, Rio das Antas SC.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RIO DAS ANTAS - SC, 26 de janeiro de 2022.

Joélce de Campos
Socio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286

JOÉLCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4.907.361

28.948.741/0001-18
Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, SN
Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC

Handwritten signature and date: 20/01/2022



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18

Rua Rio de Janeiro, 5N, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail: limpezaengera001@gmail.com/ Telefone: (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA

CNPJ/MF Nº 28.948.741/0001-18, sediada, Rua Rio de Janeiro 5N, Centro, Rio das Antas SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Rio das Antas – SC, 26 de Janeiro de 2022.

Joélce de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286

JOELCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4.997.361

28.948.741/0001-18

Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, 5N

Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC

Joélce de Campos



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000/ E-mail:
limpezasemgeral00@gmail.com/ Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 - PPMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

ALIANÇA LIMPEZAS LTDA, CNPJ / ME nº 28.948.741/0001-18, sediada Rua Rio de Janeiro SN, Centro, Rio das Antas SC. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio das Antas - SC, 26 de Janeiro de 2022.

Joêice de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286

JOELCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4.997.361

28.948.741/0001-18

Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, SN

Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas - SC



Aliança Limpezas LTDA

CNPJ: 28.948.741/0001-18

Rua Rio de Janeiro, SN, Bairro Centro - Rio das Antas - SC, 89550-000 / E-mail: limpezas@ali0018@gmail.com / Telefone (49) 991113286



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa **ALIANÇA LIMPEZAS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

RIO DAS ANTAS - SC, 26 de janeiro de 2022

Joélce de Campos
Sócio Administrador
Aliança Limpezas LTDA
CNPJ: 28.948.741/0001-18
Telefone: (49) 991113286

JOÉLCE DE CAMPOS

Identidade Nº 4.937.361

28.948.741/0001-18
Aliança Limpezas LTDA

Rua Rio de Janeiro, SN
Telefone: (49) 991113286

CEP 89.550-000

Rio das Antas-SC

Joélce de Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2022

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por **CLECIANE KUHLMAN LTDA** contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame em referência a empresa **ALIANÇA LIMPEZAS LTDA.**

Aduz a Recorrente, em síntese, que há falhas na documentação de habilitação da empresa vencedora, especialmente quanto à "Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação" e aduz a inexecuibilidade da proposta vencedora.

Instada a recorrida à manifestar-se, aduziu que os documentos ora impugnados sequer fazem parte do *rol* previsto no edital como condição de habilitação.

Os autos foram remetidos à esta Procuradoria para Parecer.

É o necessário relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O recurso interposto pela Recorrente deve ser conhecido, haja vista que tempestivo, portanto possível e necessária a análise do mérito recursal.

No mérito, melhor razão não assiste à recorrente, haja vista que de acordo com a análise realizada pela comissão permanente de licitação a documentação relativa à habilitação foi apresentada em conformidade com as exigências do Edital.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



É princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é vedado à administração exigir Aquilo que não foi previsto em Edital, sob pena inclusive de violação ao princípio da reserva legal.

Quanto à suposta inexecuibilidade, a avaliação de viabilidade da proposta cabe à Comissão Permanente de Licitação, que em seu julgamento considerou exequível a proposta da empresa vencedora.

Consigno que à Secretaria responsável incumbirá a responsabilidade de fiscalizar o correto cumprimento do contrato, especialmente quanto à questões de natureza trabalhista e previdenciária em relação aos funcionários contratados.

Desta forma, diante, opina-se pelo improvimento do Recurso.

3. PARECER

Pelo exposto, e salvo melhor juízo, opinamos pelo conhecimento e **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto por **CLECIANE KUHLL LTDA**, mantendo-se a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação.

É o parecer, sob censura.

Matos Costa/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.245

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2022 -PMMC

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por **FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI** contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame em referencia a empresa **ALIANÇA LIMPEZAS LTDA.**

Aduz a Recorrente, em síntese, a inexecuibilidade da proposta vencedora.

Instada a recorrida à manifestar-se, sustentou a regularidade e exequibilidade da proposta.

Os autos foram remetidos à esta Procuradoria para Parecer.

É o necessário relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O recurso interposto pela Recorrente deve ser conhecido, haja posto que tempestivo, portanto possível e necessária a análise do mérito recursal.

No mérito, melhor razão não assiste à recorrente, haja vista que de acordo com a análise realizada pela comissão permanente de licitação a documentação relativa à habilitação foi apresentada em conformidade com as exigências do Edital.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



É princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é vedado à administração exigir Aquilo que não foi previsto em Edital, sob pena inclusive de violação ao princípio da reserva legal.

Quanto à suposta inexecutabilidade, a avaliação de viabilidade da proposta cabe à Comissão Permanente de Licitação, que em seu julgamento considerou exequível a proposta da empresa vencedora.

Consigno que a Secretaria responsável incumbirá a responsabilidade de fiscalizar o correto cumprimento do contrato, especialmente quanto à questões de natureza trabalhista e previdenciária em relação aos funcionários contratados.

Desta forma, diante, opina-se pelo improvimento do Recurso.

3. PARECER

Pelo exposto, e salvo melhor juízo, opinamos pelo conhecimento e **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto por **FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI**, mantendo-se a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação.

É o parecer, sob censura.

Matos Costa/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.245

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2022

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por **SERVIPAX SERVIÇOS DE LTDA** contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame em referencia a empresa **ALIANÇA LIMPEZAS LTDA**.

Aduz a Recorrente, em síntese, que há falhas na documentação de habilitação da empresa vencedora, especialmente quanto à "Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação" e aduz a inexecuibilidade da proposta vencedora.

Instada a recorrida à manifestar-se, aduziu que os documentos ora impugnados sequer fazer parte do *rol* previsto no edital como condição de habilitação.

Os autos foram remetidos à esta Procuradoria para Parecer.

É o necessário relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O recurso interposto pela Recorrente deve ser conhecido, haja posto que tempestivo, portanto possível e necessária a análise do mérito recursal.

No mérito, melhor razão não assiste à recorrente, haja vista que de acordo com a análise realizada pela comissão permanente de licitação a documentação relativa à habilitação foi apresentada em conformidade com as exigências do Edital.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



É princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é vedado à administração exigir Aquilo que não foi previsto em Edital, sob pena inclusive de violação ao princípio da reserva legal.

Quanto à suposta inexequibilidade, a avaliação de viabilidade da proposta cabe à Comissão Permanente de Licitação, que em seu julgamento considerou exequível a proposta da empresa vencedora.

Consigno que à Secretaria responsável incumbirá a responsabilidade de fiscalizar o correto cumprimento do contrato, especialmente quanto à questões de natureza trabalhista e previdenciária em relação aos funcionários contratados.

Desta forma, diante, opina-se pelo improvimento do Recurso.

3. PARECER

Pelo exposto, e salvo melhor juízo, opinamos pelo conhecimento e **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto por **CLECIANE KUHL LTDA**, mantendo-se a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação.

É o parecer, sob censura.

Matos Costa/SC, 10 de fevereiro de 2022.

Vinicius José Beseiak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.245

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA 01/2022 DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 1/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 2/2022 - PMMC - Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais - Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil - Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e a Equipe de Apoio para análise dos recursos interpostos pelas empresas **CLECIANE KUHLL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.957.641/0001-53, **FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.887.908/0001-06 e a empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 3.860.236/0001-21. Aduz as Recorrentes **CLECIANE KUHLL LTDA** e **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, em síntese, que: **A)** há falhas na documentação referente a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; A empresa **FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI**, junto as empresas citadas acima, **B)** aduz a inexecuibilidade da Proposta vencedora;

Em análise ao item **A**, constatou-se que a empresa vencedora apresentou a referida Declaração, como exigida no edital;

Em análise ao item **B**, julgou exequível a proposta da empresa vencedora.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio decide por conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto, mantendo a Decisão que declarou vencedora do certame a empresa **ALIANÇA LIMPEZA LTDA** pelos respectivos fundamentos lá expostos. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata.

Elliane Aparecida Castilho - Pregoeira Elliane Aparecida Castilho

Fabiana Granemann - membro Fabiana Granemann

Dalton Fagundes - membro Dalton Fagundes

Camila Carneiro - membro Camila Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 18/01/2022 14:40:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2022 13:47:39	MENSAGEM PREGOEIRO	
O arquivo EDITAL PE 1_2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.doc foi removido pelo condutor do processo.		
17/01/2022 16:41:03	MENSAGEM PREGOEIRO	
O arquivo EDITAL PE 1_2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
17/01/2022 20:36:41	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
19/01/2022 08:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME
20/01/2022 11:07:02	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES
21/01/2022 14:54:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
23/01/2022 18:51:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
24/01/2022 09:56:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
24/01/2022 10:12:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA
24/01/2022 10:31:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE
24/01/2022 15:40:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MODELO AGROPECUARIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
25/01/2022 12:12:07	CADASTRO DE PROPOSTA	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI
25/01/2022 22:09:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CLECIANE KUHL LTDA
26/01/2022 08:09:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA
26/01/2022 08:12:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA
26/01/2022 10:23:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
26/01/2022 10:26:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES
26/01/2022 13:35:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO
26/01/2022 14:21:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO
26/01/2022 15:47:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI
27/01/2022 17:10:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
27/01/2022 09:18:56	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS DA SILVA ROTT
27/01/2022 09:56:16	CADASTRO DE PROPOSTA	SWITCH CONSULTORIA LTDA
27/01/2022 10:38:26	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
27/01/2022 10:46:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
27/01/2022 11:04:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCAS DA SILVA ROTT
27/01/2022 13:56:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
27/01/2022 14:48:30	CADASTRO DE PROPOSTA	RICARDO SABEL ME
27/01/2022 14:51:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
27/01/2022 15:14:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI
27/01/2022 15:28:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANÇA LIMPEZA LTDA
27/01/2022 15:52:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI
27/01/2022 16:44:48	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
27/01/2022 16:46:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RICARDO SABEL ME
27/01/2022 16:59:59	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
27/01/2022 17:01:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SWITCH CONSULTORIA LTDA
27/01/2022 17:13:02	CADASTRO DE PROPOSTA	BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI
27/01/2022 17:17:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA
27/01/2022 17:18:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI

[Handwritten signatures and initials]
1 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



27/01/2022 17:21:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA
27/01/2022 18:17:37	CADASTRO DE PROPOSTA	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA
27/01/2022 18:50:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANÇA LIMPEZA LTDA
27/01/2022 20:06:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME
27/01/2022 20:08:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FELIPE ONISTO - ME
27/01/2022 20:19:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
27/01/2022 22:12:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FELIPE ONISTO - ME
27/01/2022 22:24:32	CADASTRO DE PROPOSTA	J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI
27/01/2022 22:36:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI
27/01/2022 23:15:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA
28/01/2022 00:52:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI
28/01/2022 01:33:04	CADASTRO DE PROPOSTA	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
28/01/2022 01:55:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
28/01/2022 05:30:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLECIANE KUHL LTDA
28/01/2022 07:26:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
28/01/2022 07:35:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI
28/01/2022 07:44:19	CADASTRO DE PROPOSTA	AGIL EIRELI
28/01/2022 07:50:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGIL EIRELI
28/01/2022 08:21:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA, LOGO AS 08:30 DAREMOS INICIO A DISPUTA.		
28/01/2022 08:39:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
PESSOAL, FAVOR VERIFICAREM O VALOR DO LANCE, NÃO ESQUEÇAM QUE É O LOTE TODO, VCS ESTÃO DANDO LANCE NO ITEM		
28/01/2022 08:40:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
TEREI QUE CANCELAR ESTES ULTIMOS 3 LANCES QUE ESTÃO ERRADOS		
28/01/2022 08:42:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
PESSOAL VCS ESTÃO DANDO LANCES INFERIOR AO VALOR DO LOTE		
28/01/2022 08:46:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
PESSOAL ATENÇÃO AO VALOR DE REFERENCIA E AO VALOR DOS LANCES		
28/01/2022 08:49:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
SRS. LICITANTES FAVOR PRESTAR MAIS ATENÇÃO AOS LANCES		
28/01/2022 08:52:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
PESSOAL, VERIFIQUEM SEUS LANCES, ESTÃO INFERIORES AO VALOR DE REFERENCIA		
28/01/2022 09:01:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARTICIPANTES 085 E 003 FAVOR VERIFICAREM SEUS LANCES, ESTÃO ABAIXO DA DISPUTA, VALOR INEXEQUIVEL		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: -	Modelo: -
Descrição: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.233,7569	Valor Total: 14.805,0828	
Item: 2	Unidade: MÊS	Marca: -	Modelo: -
Descrição: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 266,1598	Valor Total: 3.193,9176	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA	029 36.809.809/0001-06	253.268,40	17.999,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
2 GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	003 35.624.593/0001-41	247.800,00	18.000,00	Sim
3 DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS	085 08.583.069/0001-05	254.466,00	18.030,00	Sim
4 ALIANÇA LIMPEZA LTDA	089 28.948.741/0001-18	254.280,00	161.000,00	Sim
5 SWITCH CONSULTORIA LTDA	055 23.693.886/0001-00	226.371,12	162.500,00	Sim
6 P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI	009 32.392.401/0001-20	254.466,00	177.000,00	Sim
7 SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA	032 34.039.885/0001-54	254.280,00	177.399,00	Sim
8 CLECIANE KUHL LTDA	054 40.957.641/0001-53	240.000,00	181.000,00	Sim
9 SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME	056 32.413.922/0001-17	254.466,00	188.000,00	Sim
10 BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	013 15.077.483/0001-08	254.466,00	201.980,80	Não
11 J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL	023 37.995.704/0001-51	254.466,00	203.000,00	Sim
12 SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	097 32.137.151/0001-82	229.020,12	204.000,00	Sim
13 SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E	048 31.860.236/0001-21	212.396,40	208.800,00	Sim
14 MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E	038 04.234.288/0001-10	249.000,00	214.000,00	Sim
15 RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	058 29.069.013/0001-07	3.033.911,16	214.800,00	Sim
16 MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	086 33.149.010/0001-42	254.466,00	216.000,00	Sim
17 BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	071 35.669.600/0001-21	254.448,00	224.999,00	Sim
18 AGIL EIRELI	035 26.427.482/0001-54	254.466,00	225.000,00	Sim
19 FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES	043 28.625.967/0001-88	229.200,00	229.200,00	Sim
20 DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	001 23.740.606/0001-69	254.466,00	233.159,89	Sim
21 RICARDO SABEL ME	046 13.326.348/0001-15	234.180,00	234.180,00	Sim
22 LUCAS DA SILVA ROTT	083 32.126.723/0001-28	254.466,00	237.500,00	Sim
23 FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI	090 36.887.908/0001-06	480.000,00	244.696,32	Sim
24 SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E	050 35.232.983/0001-76	254.466,00	253.365,84	Sim
25 NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA	061 25.404.523/0001-24	254.466,00	254.465,99	Sim
26 SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E	095 26.498.095/0001-09	254.466,00	254.466,00	Sim
27 FELIPE ONISTO - ME	034 14.346.094/0001-60	254.466,00	254.466,00	Sim
28 ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA	041 36.519.645/0001-82	254.466,00	254.466,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2022 14:40:33	PUBLICADO			
18/01/2022 14:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/01/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/01/2022 08:31:58	DISPUTA			
28/01/2022 08:31:58	LANCE	FELIPE ONISTO - ME (PARTICIPANTE 034)		
28/01/2022 08:31:58	LANCE	J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI (PARTICIPANTE	254.466,00	
28/01/2022 08:31:58	LANCE	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	254.466,00	
28/01/2022 08:31:58	LANCE	ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA (PARTICIPANTE 041)	254.466,00	
28/01/2022 08:31:58	LANCE	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	254.466,00	
28/01/2022 08:31:58	LANCE	AGIL EIRELI (PARTICIPANTE 035)	254.466,00	
28/01/2022 08:31:58	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	247.800,00	
28/01/2022 08:31:58	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	254.466,00	

[Handwritten signatures and notes]
3 de 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC**



28/01/2022 08:31:58	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	240.000,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	254.280,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES (PARTICIPANTE 043)	229.200,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	249.000,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO (PARTICIPANTE 058)	3.033.911,16
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	226.371,12
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI (PARTICIPANTE 097)	229.020,12
28/01/2022 08:31:58	LANCE	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	254.448,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	253.268,40
28/01/2022 08:31:58	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	254.280,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	RICARDO SABEL ME (PARTICIPANTE 046)	234.180,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 090)	480.000,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	212.396,40
28/01/2022 08:31:58	LANCE	BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	254.466,00
28/01/2022 08:32:35	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	211.500,00
28/01/2022 08:33:45	LANCE	J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI (PARTICIPANTE 089)	210.000,00
28/01/2022 08:33:56	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	211.000,00
28/01/2022 08:34:00	LANCE	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	216.000,00
28/01/2022 08:34:17	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	209.500,00
28/01/2022 08:34:35	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	209.000,00
28/01/2022 08:34:47	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	20.900,00
28/01/2022 08:34:48	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	205.000,00
28/01/2022 08:34:55	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	208.500,00
28/01/2022 08:34:59	LANCE	J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI (PARTICIPANTE 089)	208.000,00
28/01/2022 08:35:15	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	207.500,00
28/01/2022 08:35:21	MENSAGEM	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 20.900,00.			
28/01/2022 08:35:30	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	204.500,00
28/01/2022 08:35:41	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	233.000,00
28/01/2022 08:35:41	LANCE	J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI (PARTICIPANTE 089)	203.000,00
28/01/2022 08:35:46	LANCE	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	254.465,99
28/01/2022 08:36:15	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	200.000,00
28/01/2022 08:36:19	LANCE	SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI (PARTICIPANTE 097)	204.000,00
28/01/2022 08:36:30	LANCE	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	239.000,00
28/01/2022 08:36:35	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	208.990,00
28/01/2022 08:36:44	LANCE	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	226.370,00
28/01/2022 08:37:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 20.900,00 foi cancelado.

4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



28/01/2022 08:37:08	LANCE	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO (PARTICIPANTE 058)	230.000,00
28/01/2022 08:37:19	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	199.900,00
28/01/2022 08:37:20	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	198.000,00
28/01/2022 08:37:24	MENSAGEM	PREGOEIRO OK, FOI CANCELADO SEU LANCE	
28/01/2022 08:37:25	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	199.999,99
28/01/2022 08:37:34	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	197.000,00
28/01/2022 08:37:44	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	19.600,00
28/01/2022 08:37:44	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	195.000,00
28/01/2022 08:38:04	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	196.000,00
28/01/2022 08:38:14	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	194.000,00
28/01/2022 08:38:14	LANCE	AGIL EIRELI (PARTICIPANTE 035)	225.000,00
28/01/2022 08:38:19	MENSAGEM	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054) Solicito cancelamento lance no valor de R\$19600	
28/01/2022 08:38:26	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.900,00
28/01/2022 08:38:26	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	19.590,00
28/01/2022 08:38:37	LANCE	RICARDO SABEL ME (PARTICIPANTE 046)	18.500,00
28/01/2022 08:38:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 003 no valor de 19.590,00 foi cancelado.	
28/01/2022 08:38:49	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.750,00
28/01/2022 08:39:06	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.400,00
28/01/2022 08:39:10	MENSAGEM	PREGOEIRO FOI CANCELADO SEU LANCE	
28/01/2022 08:39:17	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.450,00
28/01/2022 08:39:28	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	193.900,00
28/01/2022 08:39:29	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	170.000,00
28/01/2022 08:39:42	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.200,00
28/01/2022 08:39:46	LANCE	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO (PARTICIPANTE 058)	215.000,00
28/01/2022 08:40:11	LANCE	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO (PARTICIPANTE 058)	214.990,00
28/01/2022 08:40:11	PRORROGAÇÃO	AUTOMÁTICA	
28/01/2022 08:40:14	LANCE	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	224.999,00
28/01/2022 08:40:29	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	169.000,00
28/01/2022 08:40:30	LANCE	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	238.900,00
28/01/2022 08:40:30	LANCE	FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 090)	250.000,00
28/01/2022 08:40:31	LANCE	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO (PARTICIPANTE 058)	214.800,00
28/01/2022 08:40:37	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.000,00
28/01/2022 08:41:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 029 no valor de 18.000,00 foi cancelado.	
28/01/2022 08:41:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 003 no valor de 18.200,00 foi cancelado.	
28/01/2022 08:41:27	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	193.800,00
28/01/2022 08:41:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 046 no valor de 18.500,00 foi cancelado.	
28/01/2022 08:41:37	LANCE	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	237.800,00
28/01/2022 08:41:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 029 no valor de 18.400,00 foi cancelado.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC**



28/01/2022 08:41:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 003 no valor de 18.450,00 foi cancelado.			
28/01/2022 08:42:16	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	168.000,00
28/01/2022 08:42:18	LANCE	FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 090)	244.696,32
28/01/2022 08:42:34	LANCE	RICARDO SABEL ME (PARTICIPANTE 046)	18.700,00
28/01/2022 08:42:39	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	193.500,00
28/01/2022 08:42:48	LANCE	SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA	253.365,84
28/01/2022 08:42:59	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	167.500,00
28/01/2022 08:43:01	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	193.450,00
28/01/2022 08:43:36	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	202.999,00
28/01/2022 08:43:37	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	193.000,00
28/01/2022 08:43:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 046 no valor de 18.700,00 foi cancelado.			
28/01/2022 08:43:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 029 no valor de 18.900,00 foi cancelado.			
28/01/2022 08:43:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 054 no valor de 19.600,00 foi cancelado.			
28/01/2022 08:43:51	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	192.990,00
28/01/2022 08:43:53	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	165.000,00
28/01/2022 08:44:12	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	164.500,00
28/01/2022 08:44:26	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	180.000,00
28/01/2022 08:44:31	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	192.989,00
28/01/2022 08:44:36	LANCE	SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	208.800,00
28/01/2022 08:44:44	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	192.988,00
28/01/2022 08:44:44	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.400,00
28/01/2022 08:44:45	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	163.000,00
28/01/2022 08:45:04	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	162.500,00
28/01/2022 08:45:13	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	161.000,00
28/01/2022 08:45:48	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	192.987,00
28/01/2022 08:45:56	MENSAGEM	SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	
Sr. Pregoeiro solicito o cancelamento do meu lance atual.			
28/01/2022 08:46:32	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	192.985,00
28/01/2022 08:46:42	LANCE	BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	18.300,00
28/01/2022 08:46:49	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	192.984,00
28/01/2022 08:47:16	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.200,00
28/01/2022 08:47:26	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	192.982,00
28/01/2022 08:47:59	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	192.981,00
28/01/2022 08:48:31	MENSAGEM	BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 18.300,00.			
28/01/2022 08:48:33	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	179.999,00
28/01/2022 08:48:41	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.180,00
28/01/2022 08:48:56	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	179.950,00
28/01/2022 08:49:06	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.150,00
28/01/2022 08:49:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 013 no valor de 18.300,00 foi cancelado.			
28/01/2022 08:49:33	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	190.000,00

6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



28/01/2022 08:49:36	LANCE	BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	201.980,80
28/01/2022 08:50:02	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	189.000,00
28/01/2022 08:50:12	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	189.990,00
28/01/2022 08:50:18	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	179.949,00
28/01/2022 08:51:35	MENSAGEM	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	
Bom dia pregoeiro (a). Dá impressão que tem gente brincando com o pregão.			
28/01/2022 08:51:42	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.148,00
28/01/2022 08:52:02	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	179.900,00
28/01/2022 08:52:31	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	179.899,00
28/01/2022 08:52:41	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.145,00
28/01/2022 08:53:00	MENSAGEM	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 179.900,00.			
28/01/2022 08:53:07	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.142,00
28/01/2022 08:53:16	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	179.000,00
28/01/2022 08:53:37	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.999,00
28/01/2022 08:53:38	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.141,00
28/01/2022 08:53:57	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.140,00
28/01/2022 08:53:58	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.950,00
28/01/2022 08:54:01	MENSAGEM	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	
Sr. pregoeiro (a). Como alguns dá impressão que não entenderam suas explicações, eu acho que deveria encerrar assim mesmo, com estes valores e dar uma prensa nestas Empresas			
28/01/2022 08:54:14	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.139,00
28/01/2022 08:54:30	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.136,00
28/01/2022 08:54:32	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.138,00
28/01/2022 08:54:38	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.949,00
28/01/2022 08:54:40	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.135,00
28/01/2022 08:54:59	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.130,00
28/01/2022 08:55:00	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.940,00
28/01/2022 08:55:11	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.939,00
28/01/2022 08:55:17	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.129,00
28/01/2022 08:55:19	MENSAGEM	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	
Puxa vida, vão participar de um pregão e nem mesmo analisam o Edital.			
28/01/2022 08:55:36	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.935,00
28/01/2022 08:55:37	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.128,00
28/01/2022 08:56:06	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.127,00
28/01/2022 08:56:17	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.934,00
28/01/2022 08:56:23	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.120,00
28/01/2022 08:56:32	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.125,00
28/01/2022 08:56:33	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.930,00
28/01/2022 08:56:48	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.929,00
28/01/2022 08:56:52	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.119,00
28/01/2022 08:57:15	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.118,00
28/01/2022 08:57:16	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.925,00
28/01/2022 08:57:43	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.924,00
28/01/2022 08:57:56	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.115,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



28/01/2022 08:57:58	MENSAGEM	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	
Concordo plenamente vão pagar para trabalhar, ou devem ser MEI que não se enquadram no Edital.			
28/01/2022 08:58:09	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.900,00
28/01/2022 08:58:18	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.114,00
28/01/2022 08:58:35	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.899,00
28/01/2022 08:58:37	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.110,00
28/01/2022 08:58:38	LANCE	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	237.500,00
28/01/2022 08:59:00	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.000,00
28/01/2022 08:59:02	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.109,00
28/01/2022 08:59:20	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.999,00
28/01/2022 08:59:27	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.092,00
28/01/2022 08:59:36	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	177.900,00
28/01/2022 08:59:44	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.091,00
28/01/2022 08:59:44	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	18.090,00
28/01/2022 08:59:50	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.899,00
28/01/2022 08:59:57	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.089,00
28/01/2022 09:00:00	LANCE	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	233.159,89
28/01/2022 09:00:12	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	177.890,00
28/01/2022 09:00:18	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.085,00
28/01/2022 09:00:24	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.889,00
28/01/2022 09:00:27	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.084,00
28/01/2022 09:00:46	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.050,00
28/01/2022 09:00:50	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	177.500,00
28/01/2022 09:00:55	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.049,00
28/01/2022 09:01:14	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	18.048,00
28/01/2022 09:01:25	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.000,00
28/01/2022 09:01:26	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.499,00
28/01/2022 09:01:28	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.047,00
28/01/2022 09:01:52	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	177.490,00
28/01/2022 09:02:10	MENSAGEM	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	
senhor pregoeiro tem como tomar uma medida sobre os ultimos 3 lances pois oque parece que nao entenderam que lance e sobre valor global			
28/01/2022 09:02:31	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	17.999,00
28/01/2022 09:02:36	LANCE	MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	214.000,00
28/01/2022 09:03:43	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE 089, JÁ ENTRAMOS EM CONTATO COM A PLATAFORMA.	
28/01/2022 09:03:47	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	18.030,00
28/01/2022 09:04:24	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.489,00
28/01/2022 09:04:30	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	188.000,00
28/01/2022 09:05:34	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	177.400,00
28/01/2022 09:06:37	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	181.000,00
28/01/2022 09:06:38	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.399,00
28/01/2022 09:07:30	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	177.000,00
28/01/2022 09:07:38	MENSAGEM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	
Sra Pregoeira favor nos orientar da forma correta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

- 28/01/2022 09:08:26 MENSAGEM DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
Bom dia senhor pregoeiro, favor desconsiderar meus lances, entrei com a disputa em andamento, e acabei achando que estava sendo por valor total mensal, anular meu lance, e darei o lance no valor global total. Desculpa o inconveniente.
- 28/01/2022 09:08:45 MENSAGEM PREGOEIRO
PARTICIPANTE 029, VCS ESTÃO DANDO LANCE SOBRE O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, TEM QUE SER PELO VALOR GLOBAL POIS É UM LOTE.
- 28/01/2022 09:09:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
- 28/01/2022 09:09:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 029
- 28/01/2022 09:09:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
- 28/01/2022 09:09:31 HABILITAÇÃO
- 28/01/2022 09:09:32 MENSAGEM PREGOEIRO
PARTICIPANTE 085, O LANCE SERÁ CANCELADO

Eliane Aparecida Castilho
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro
MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes
APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann
APOIO FABIANA GRANEMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 18/01/2022 14:40:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2022 13:47:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O arquivo EDITAL PE 1_2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.doc foi removido pelo condutor do processo.			
17/01/2022 16:41:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O arquivo EDITAL PE 1_2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf foi removido pelo condutor do processo.			
18/01/2022 20:36:41	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	
19/01/2022 08:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME	
20/01/2022 11:07:02	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES	
21/01/2022 14:54:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	
23/01/2022 18:51:12	CADASTRO DE PROPOSTA	MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	
24/01/2022 09:56:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	
24/01/2022 10:12:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA	
24/01/2022 10:31:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE	
24/01/2022 15:40:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	
25/01/2022 12:12:07	CADASTRO DE PROPOSTA	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI	
25/01/2022 22:09:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CLECIANE KUHL LTDA	
26/01/2022 08:09:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA	
26/01/2022 08:12:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA	
26/01/2022 10:23:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	
26/01/2022 10:26:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES	
26/01/2022 13:35:48	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	
26/01/2022 14:21:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	
26/01/2022 15:47:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	
26/01/2022 17:10:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	
27/01/2022 09:18:56	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS DA SILVA ROTT	
27/01/2022 09:56:16	CADASTRO DE PROPOSTA	SWITCH CONSULTORIA LTDA	
27/01/2022 10:38:26	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	
27/01/2022 10:46:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	
27/01/2022 11:04:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCAS DA SILVA ROTT	
27/01/2022 13:56:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	
27/01/2022 14:48:30	CADASTRO DE PROPOSTA	RICARDO SABEL ME	
27/01/2022 14:51:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	
27/01/2022 15:14:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI	
27/01/2022 15:28:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANÇA LIMPEZA LTDA	
27/01/2022 15:52:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI	
27/01/2022 16:44:48	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	
27/01/2022 16:46:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RICARDO SABEL ME	
27/01/2022 16:59:59	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	
27/01/2022 17:01:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SWITCH CONSULTORIA LTDA	
27/01/2022 17:13:02	CADASTRO DE PROPOSTA	BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	
27/01/2022 17:17:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA	
27/01/2022 17:18:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	

[Handwritten signatures and initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC**



- 27/01/2022 17:21:27 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA
- 27/01/2022 18:17:37 CADASTRO DE PROPOSTA NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA
- 27/01/2022 18:50:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALIANÇA LIMPEZA LTDA
- 27/01/2022 20:06:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME
- 27/01/2022 20:08:26 CADASTRO DE PROPOSTA FELIPE ONISTO - ME
- 27/01/2022 20:19:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
- 27/01/2022 22:12:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FELIPE ONISTO - ME
- 27/01/2022 22:24:32 CADASTRO DE PROPOSTA J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI
- 27/01/2022 22:36:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI
- 27/01/2022 23:15:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA
- 28/01/2022 00:52:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI
- 28/01/2022 01:33:04 CADASTRO DE PROPOSTA DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
- 28/01/2022 01:55:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
- 28/01/2022 05:30:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CLECIANE KUHL LTDA
- 28/01/2022 07:26:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
- 28/01/2022 07:35:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI
- 28/01/2022 07:44:19 CADASTRO DE PROPOSTA AGIL EIRELI
- 28/01/2022 07:50:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AGIL EIRELI
- 28/01/2022 08:21:03 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA, LOGO AS 08:30 DAREMOS INICIO A DISPUTA.
- 28/01/2022 08:39:41 MENSAGEM PREGOEIRO
PESSOAL, FAVOR VERIFICAREM O VALOR DO LANCE, NÃO ESQUEÇAM QUE É O LOTE TODO, VCS ESTÃO DANDO LANCE NO ITEM
- 28/01/2022 08:40:58 MENSAGEM PREGOEIRO
TEREI QUE CANCELAR ESTES ULTIMOS 3 LANCES QUE ESTÃO ERRADOS
- 28/01/2022 08:42:39 MENSAGEM PREGOEIRO
PESSOAL VCS ESTÃO DANDO LANCES INFERIOR AO VALOR DO LOTE
- 28/01/2022 08:46:42 MENSAGEM PREGOEIRO
PESSOAL ATENÇÃO AO VALOR DE REFERENCIA E AO VALOR DOS LANCES
- 28/01/2022 08:49:50 MENSAGEM PREGOEIRO
SRS. LICITANTES FAVOR PRESTAR MAIS ATENÇÃO AOS LANCES
- 28/01/2022 08:52:04 MENSAGEM PREGOEIRO
PESSOAL, VERIFIQUEM SEUS LANCES, ESTÃO INFERIORES AO VALOR DE REFERENCIA
- 28/01/2022 09:01:43 MENSAGEM PREGOEIRO
PARTICIPANTES 085 E 003 FAVOR VERIFICAREM SEUS LANCES, ESTÃO ABAIXO DA DISPUTA, VALOR INEXEQUIVEL
- 28/01/2022 09:23:53 MENSAGEM PREGOEIRO
INFORMO QUE OS LANCES QUE FORAM DADOS NO VALOR UNITÁRIO SERÃO INABILITADOS, TENDO EM VISTA QUE O VALOR FICOU INEXEQUIVEL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.
- 28/01/2022 09:28:18 MENSAGEM PREGOEIRO
SRS. LICITANTES, ENTRO AGORA NA FASE DE HABILITAÇÃO. AS 10:00 DE HJ DAREI SEQUENCIA NA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.
- 28/01/2022 10:43:10 MENSAGEM PREGOEIRO
TODAS AS INTENÇÕES DE RECURSOS MANIFESTADAS FORAM ACEITAS. PORTANTO ABRE-SE O PRAZO RECURSAL.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: serviços	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanas 5 (cinco) Funcionários			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 11.016,9891		Valor Total: 132.203,8692



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

Item: 2 Unidade: MÊS

Marca: serviços

Modelo:

Descrição: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12

Valor Unit.: 2.399,6775

Valor Total: 28.796,13

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALIANÇA LIMPEZA LTDA	089	28.948.741/0001-18	254.280,00	161.000,00	Sim
2 SWITCH CONSULTORIA LTDA	055	23.693.886/0001-00	226.371,12	162.500,00	Sim
3 P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI	009	32.392.401/0001-20	254.466,00	177.000,00	Sim
4 SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA	032	34.039.885/0001-54	254.280,00	177.399,00	Sim
5 CLECIANE KUHL LTDA	054	40.957.641/0001-53	240.000,00	181.000,00	Sim
6 SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME	056	32.413.922/0001-17	254.466,00	188.000,00	Sim
7 BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	013	15.077.483/0001-08	254.466,00	201.980,80	Não
8 J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL	023	37.995.704/0001-51	254.466,00	203.000,00	Sim
9 SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	097	32.137.151/0001-82	229.020,12	204.000,00	Sim
10 SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E	048	31.860.236/0001-21	212.396,40	208.800,00	Sim
11 MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E	038	04.234.288/0001-10	249.000,00	214.000,00	Sim
12 RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	058	29.069.013/0001-07	3.033.911,16	214.800,00	Sim
13 MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	086	33.149.010/0001-42	254.466,00	216.000,00	Sim
14 BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	071	35.669.600/0001-21	254.448,00	224.999,00	Sim
15 AGIL EIRELI	035	26.427.482/0001-54	254.466,00	225.000,00	Sim
16 FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES	043	28.625.967/0001-88	229.200,00	229.200,00	Sim
17 DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	001	23.740.606/0001-69	254.466,00	233.159,89	Sim
18 RICARDO SABEL ME	046	13.326.348/0001-15	234.180,00	234.180,00	Sim
19 LUCAS DA SILVA ROTT	083	32.126.723/0001-28	254.466,00	237.500,00	Sim
20 FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI	090	36.887.908/0001-06	480.000,00	244.696,32	Sim
21 SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E	050	35.232.983/0001-76	254.466,00	253.365,84	Sim
22 NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA	061	25.404.523/0001-24	254.466,00	254.465,99	Sim
23 SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E	095	26.498.095/0001-09	254.466,00	254.466,00	Sim
24 FELIPE ONISTO - ME	034	14.346.094/0001-60	254.466,00	254.466,00	Sim
25 ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA	041	36.519.645/0001-82	254.466,00	254.466,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA	029	36.809.809/0001-06	253.268,40	17.999,00	Sim
GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	003	35.624.593/0001-41	247.800,00	18.000,00	Sim
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS	085	08.583.069/0001-05	254.466,00	18.030,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2022 14:40:33	PUBLICADO			
18/01/2022 14:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/01/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/01/2022 08:31:58	DISPUTA			
28/01/2022 08:31:58	LANCE	ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA (PARTICIPANTE 041)		254.466,00

Gerado em: 10/02/2022 16:33:07

[Handwritten signatures] 3 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



28/01/2022 08:31:58	LANCE	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	AGIL EIRELI (PARTICIPANTE 035)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	FELIPE ONISTO - ME (PARTICIPANTE 034)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	247.800,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	253.268,40
28/01/2022 08:31:58	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	254.280,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES (PARTICIPANTE 043)	240.000,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	229.200,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	249.000,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO (PARTICIPANTE 058)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.033.911,16
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI (PARTICIPANTE 097)	226.371,12
28/01/2022 08:31:58	LANCE	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	229.020,12
28/01/2022 08:31:58	LANCE	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	254.448,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	254.466,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	RICARDO SABEL ME (PARTICIPANTE 046)	254.280,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 090)	234.180,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	480.000,00
28/01/2022 08:31:58	LANCE	BRAVO SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	212.396,40
28/01/2022 08:32:35	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	254.466,00
28/01/2022 08:33:45	LANCE	J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)	211.500,00
28/01/2022 08:33:56	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	210.000,00
28/01/2022 08:34:00	LANCE	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	211.000,00
28/01/2022 08:34:17	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	216.000,00
28/01/2022 08:34:35	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	209.500,00
28/01/2022 08:34:47	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	209.000,00
28/01/2022 08:34:48	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	20.900,00
28/01/2022 08:34:55	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	205.000,00
28/01/2022 08:34:59	LANCE	J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)	208.500,00
28/01/2022 08:35:15	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	208.000,00
28/01/2022 08:35:21	MENSAGEM	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	207.500,00
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 20.900,00.			
28/01/2022 08:35:30	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	204.500,00
28/01/2022 08:35:41	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	233.000,00
28/01/2022 08:35:41	LANCE	J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)	203.000,00
28/01/2022 08:35:46	LANCE	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	254.465,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



28/01/2022 08:36:15	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	200.000,00
28/01/2022 08:36:19	LANCE	SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI (PARTICIPANTE 097)	204.000,00
28/01/2022 08:36:30	LANCE	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	239.000,00
28/01/2022 08:36:35	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	208.990,00
28/01/2022 08:36:44	LANCE	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	226.370,00
28/01/2022 08:37:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 089 no valor de 20.900,00 foi cancelado.			
28/01/2022 08:37:08	LANCE	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO (PARTICIPANTE 058)	230.000,00
28/01/2022 08:37:19	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	199.900,00
28/01/2022 08:37:20	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	198.000,00
28/01/2022 08:37:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
OK, FOI CANCELADO SEU LANCE			
28/01/2022 08:37:25	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	199.999,99
28/01/2022 08:37:34	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	197.000,00
28/01/2022 08:37:44	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	19.600,00
28/01/2022 08:37:44	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	195.000,00
28/01/2022 08:38:04	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	196.000,00
28/01/2022 08:38:14	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	194.000,00
28/01/2022 08:38:14	LANCE	AGIL EIRELI (PARTICIPANTE 035)	225.000,00
28/01/2022 08:38:19	MENSAGEM	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	
solicito cancelamento lance no valor de R\$19600			
28/01/2022 08:38:26	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.900,00
28/01/2022 08:38:26	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	19.590,00
28/01/2022 08:38:37	LANCE	RICARDO SABEL ME (PARTICIPANTE 046)	18.500,00
28/01/2022 08:38:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 003 no valor de 19.590,00 foi cancelado.			
28/01/2022 08:38:49	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.750,00
28/01/2022 08:39:06	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.400,00
28/01/2022 08:39:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
FOI CANCELADO SEU LANCE			
28/01/2022 08:39:17	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.450,00
28/01/2022 08:39:28	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	193.900,00
28/01/2022 08:39:29	LANCE	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	170.000,00
28/01/2022 08:39:42	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.200,00
28/01/2022 08:39:46	LANCE	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO (PARTICIPANTE 058)	215.000,00
28/01/2022 08:40:11	LANCE	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO (PARTICIPANTE 058)	214.990,00
28/01/2022 08:40:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/01/2022 08:40:14	LANCE	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	224.999,00
28/01/2022 08:40:29	LANCE	SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	169.000,00
28/01/2022 08:40:30	LANCE	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	238.900,00
28/01/2022 08:40:30	LANCE	FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 090)	250.000,00
28/01/2022 08:40:31	LANCE	RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO (PARTICIPANTE 058)	214.800,00
28/01/2022 08:40:37	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.000,00
28/01/2022 08:41:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 029 no valor de 18.000,00 foi cancelado.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC**



28/01/2022 08:41:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 003 no valor de 18.200,00 foi cancelado.		
28/01/2022 08:41:27	LANCE SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	193.800,00
28/01/2022 08:41:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 046 no valor de 18.500,00 foi cancelado.		
28/01/2022 08:41:37	LANCE DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	237.800,00
28/01/2022 08:41:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 029 no valor de 18.400,00 foi cancelado.		
28/01/2022 08:41:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 003 no valor de 18.450,00 foi cancelado.		
28/01/2022 08:42:16	LANCE ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	168.000,00
28/01/2022 08:42:18	LANCE FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI (PARTICIPANTE 090)	244.696,32
28/01/2022 08:42:34	LANCE RICARDO SABEL ME (PARTICIPANTE 046)	18.700,00
28/01/2022 08:42:39	LANCE P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	193.500,00
28/01/2022 08:42:48	LANCE SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA	253.365,84
28/01/2022 08:42:59	LANCE SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	167.500,00
28/01/2022 08:43:01	LANCE SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	193.450,00
28/01/2022 08:43:36	LANCE SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	202.999,00
28/01/2022 08:43:37	LANCE P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	193.000,00
28/01/2022 08:43:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 046 no valor de 18.700,00 foi cancelado.		
28/01/2022 08:43:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 029 no valor de 18.900,00 foi cancelado.		
28/01/2022 08:43:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 054 no valor de 19.600,00 foi cancelado.		
28/01/2022 08:43:51	LANCE SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	192.990,00
28/01/2022 08:43:53	LANCE ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	165.000,00
28/01/2022 08:44:12	LANCE SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	164.500,00
28/01/2022 08:44:26	LANCE P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	180.000,00
28/01/2022 08:44:31	LANCE SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	192.989,00
28/01/2022 08:44:36	LANCE SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	208.800,00
28/01/2022 08:44:44	LANCE SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	192.988,00
28/01/2022 08:44:44	LANCE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.400,00
28/01/2022 08:44:45	LANCE ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	163.000,00
28/01/2022 08:45:04	LANCE SWITCH CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 055)	162.500,00
28/01/2022 08:45:13	LANCE ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	161.000,00
28/01/2022 08:45:48	LANCE SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	192.987,00
28/01/2022 08:45:56	MENSAGEM SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	
Sr. Pregoeiro solicito o cancelamento do meu lance atual.		
28/01/2022 08:46:32	LANCE SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	192.985,00
28/01/2022 08:46:42	LANCE BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	18.300,00
28/01/2022 08:46:49	LANCE SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	192.984,00
28/01/2022 08:47:16	LANCE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.200,00
28/01/2022 08:47:26	LANCE SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	192.982,00
28/01/2022 08:47:59	LANCE SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	192.981,00
28/01/2022 08:48:31	MENSAGEM BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 18.300,00.		

6 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



28/01/2022 08:48:33	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	179.999,00
28/01/2022 08:48:41	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.180,00
28/01/2022 08:48:56	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	179.950,00
28/01/2022 08:49:06	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.150,00
28/01/2022 08:49:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 013 no valor de 18.300,00 foi cancelado.			
28/01/2022 08:49:33	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	190.000,00
28/01/2022 08:49:36	LANCE	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	201.980,80
28/01/2022 08:50:02	LANCE	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	189.000,00
28/01/2022 08:50:12	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	189.990,00
28/01/2022 08:50:18	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	179.949,00
28/01/2022 08:51:35	MENSAGEM	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	
m dia pregoeiro (a). Dá impressão que tem gente brincando com o pregão.			
28/01/2022 08:51:42	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.148,00
28/01/2022 08:52:02	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	179.900,00
28/01/2022 08:52:31	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	179.899,00
28/01/2022 08:52:41	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.145,00
28/01/2022 08:53:00	MENSAGEM	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	
Solcito o cancelamento de meu lance no valor de 179.900,00.			
28/01/2022 08:53:07	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.142,00
28/01/2022 08:53:16	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	179.000,00
28/01/2022 08:53:37	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.999,00
28/01/2022 08:53:38	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.141,00
28/01/2022 08:53:57	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.140,00
28/01/2022 08:53:58	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.950,00
28/01/2022 08:54:01	MENSAGEM	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	
Sr. pregoeiro (a). Como alguns dá impressão que não entenderam suas explicações, eu acho que deveria encerrar assim mesmo, com estes valores e dar uma prensa nestas Empresas			
28/01/2022 08:54:14	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.139,00
28/01/2022 08:54:30	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.136,00
28/01/2022 08:54:32	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.138,00
28/01/2022 08:54:38	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.949,00
28/01/2022 08:54:40	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.135,00
28/01/2022 08:54:59	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.130,00
28/01/2022 08:55:00	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.940,00
28/01/2022 08:55:11	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.939,00
28/01/2022 08:55:17	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.129,00
28/01/2022 08:55:19	MENSAGEM	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	
Puxa vida, vão participar de um pregão e nem mesmo analisam o Edital.			
28/01/2022 08:55:36	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.935,00
28/01/2022 08:55:37	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.128,00
28/01/2022 08:56:06	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.127,00
28/01/2022 08:56:17	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.934,00
28/01/2022 08:56:23	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.120,00
28/01/2022 08:56:32	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.125,00
28/01/2022 08:56:33	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



28/01/2022 08:56:48	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.929,00
28/01/2022 08:56:52	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.119,00
28/01/2022 08:57:15	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.118,00
28/01/2022 08:57:16	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.925,00
28/01/2022 08:57:43	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.924,00
28/01/2022 08:57:56	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.115,00
28/01/2022 08:57:58	MENSAGEM	CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054)	
Concordo plenamente vão pagar para trabalhar, ou devem ser MEI que não se enquadram no Edital.			
28/01/2022 08:58:09	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.900,00
28/01/2022 08:58:18	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.114,00
28/01/2022 08:58:35	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	178.899,00
28/01/2022 08:58:37	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.110,00
8/01/2022 08:58:38	LANCE	LUCAS DA SILVA ROTT (PARTICIPANTE 083)	237.500,00
28/01/2022 08:59:00	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	178.000,00
28/01/2022 08:59:02	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.109,00
28/01/2022 08:59:20	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.999,00
28/01/2022 08:59:27	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.092,00
28/01/2022 08:59:36	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	177.900,00
28/01/2022 08:59:44	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.091,00
28/01/2022 08:59:44	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.090,00
28/01/2022 08:59:50	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.899,00
28/01/2022 08:59:57	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.089,00
28/01/2022 09:00:00	LANCE	DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 001)	233.159,89
28/01/2022 09:00:12	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	177.890,00
28/01/2022 09:00:18	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.085,00
28/01/2022 09:00:24	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.889,00
28/01/2022 09:00:27	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.084,00
8/01/2022 09:00:46	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.050,00
28/01/2022 09:00:50	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	177.500,00
28/01/2022 09:00:55	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.049,00
28/01/2022 09:01:14	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	18.048,00
28/01/2022 09:01:25	LANCE	GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	18.000,00
28/01/2022 09:01:26	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.499,00
28/01/2022 09:01:28	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.047,00
28/01/2022 09:01:52	LANCE	P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	177.490,00
28/01/2022 09:02:10	MENSAGEM	ALIANÇA LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 089)	
senhor pregoeiro tem como tomar uma medida sobre os ultimos 3 lances pois oque parece que nao entenderam que lance e sobre valor global			
28/01/2022 09:02:31	LANCE	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	17.999,00
28/01/2022 09:02:36	LANCE	MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	214.000,00
28/01/2022 09:03:43	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE 089, JÁ ENTRAMOS EM CONTATO COM A PLATAFORMA.	
28/01/2022 09:03:47	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	18.030,00
28/01/2022 09:04:24	LANCE	SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032)	177.489,00
28/01/2022 09:04:30	LANCE	SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME (PARTICIPANTE 056)	188.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

- 28/01/2022 09:05:34 LANCE P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009) 177.400,00
- 28/01/2022 09:06:37 LANCE CLECIANE KUHL LTDA (PARTICIPANTE 054) 181.000,00
- 28/01/2022 09:06:38 LANCE SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 032) 177.399,00
- 28/01/2022 09:07:30 LANCE P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009) 177.000,00
- 28/01/2022 09:07:38 MENSAGEM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Sra Pregoeira favor nos orientar da forma correta
- 28/01/2022 09:08:26 MENSAGEM DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
Bom dia senhor pregoeiro, favor desconsiderar meus lances, entrei com a disputa em andamento, e acabei achando que estava sendo por valor total mensal, anular meu lance, e darei o lance no valor global total. Desculpa o inconveniente.
- 28/01/2022 09:08:45 MENSAGEM PREGOEIRO
PARTICIPANTE 029, VCS ESTÃO DANDO LANCE SOBRE O VALOR UNITÁRIO DO ITEM, TEM QUE SER PELO VALOR GLOBAL POIS É UM LOTE.
- 28/01/2022 09:09:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
- 28/01/2022 09:09:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 029
- 28/01/2022 09:09:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
- 28/01/2022 09:09:31 HABILITAÇÃO
- 28/01/2022 09:09:32 MENSAGEM PREGOEIRO
PARTICIPANTE 085, O LANCE SERÁ CANCELADO
- 28/01/2022 09:10:41 MENSAGEM PREGOEIRO
NÃO CONSEGUI CANCELAR SEU LANCE PARTICIPANTE 085, IREI ENTRAR EM CONTATO COM A PLATAFORMA DE COMO PROCEDER.
- 28/01/2022 09:13:09 MENSAGEM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
se for no valor global peço que cancele meu ultimo lote
- 28/01/2022 09:13:30 MENSAGEM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
para que eu consiga efetuar um lance global
- 28/01/2022 09:15:55 MENSAGEM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
favor cancelar meu ultimo lance
- 28/01/2022 09:26:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA inabilitado. Motivo: DEVIDO AO LANCE NO VALOR UNITÁRIO, SEGUIR INABILITAÇÃO POR VALOR INEXEQUIVEL.
- 28/01/2022 09:26:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
- 28/01/2022 09:26:39 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: DEVIDO AO LANCE NO VALOR UNITÁRIO, SEGUIR INABILITAÇÃO POR VALOR INEXEQUIVEL.
- 28/01/2022 09:26:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
- 28/01/2022 09:26:50 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA inabilitado. Motivo: DEVIDO AO LANCE NO VALOR UNITÁRIO, SEGUIR INABILITAÇÃO POR VALOR INEXEQUIVEL.
- 28/01/2022 09:26:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ALIANÇA LIMPEZA LTDA
- 28/01/2022 10:00:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
- 28/01/2022 10:00:45 RECURSO MANIFESTADO SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E
Manifestamos intenção de recurso, contra a habilitação, por valor inexequível e pela não solicitação de planilha de custos para averiguar o que está sendo pago ao trabalhador e recolhido pela empresa, assim como a sua tributação, trazendo risco a administração pública, demais informações serão apresentadas em fase recursal.
- 28/01/2022 10:06:53 RECURSO MANIFESTADO J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI
Sr. Pregoeiro, favor, solicitar a planilha de composição de custos para saber se é exequível o preço proposto pela empresa vencedora, uma vez que aproximadamente o valor mensal do funcionário fica em torno de 2.300,00 reais.

[Handwritten signatures]
9 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



- 28/01/2022 10:07:19 RECURSO MANIFESTADO FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI
Registramos intenção de recurso, tendo em vista o valor arrematado inexecuível. Solicitamos também a apresentação de planilha de custos detalhando valores de salários, impostos e outros custos.
- 28/01/2022 10:12:47 RECURSO MANIFESTADO SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME
Manifestamos intenção de recurso, tendo em vista a inexecuibilidade da proposta. Demais razões serão apresentadas na fase recursal.
- 28/01/2022 10:25:21 RECURSO MANIFESTADO LUCAS DA SILVA ROTT
Bom dia Pregoeiro (a). Nossa Empresa não tem interesse de entrar com recurso. Nosso questionamento é que as Empresas participantes deveriam estudar melhor os Editais e não brincar no certame. Fica a nossa insatisfação.
- 28/01/2022 10:26:01 RECURSO MANIFESTADO CLECIANE KUHL LTDA
REFERENTE AS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS COMO CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, E INSCRIÇÃO ESTADUAL E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E CONTRATO SOCIAL NÃO CONSIGO ABRIR REFERENTE A EMPRESA ALIANÇA. VERIFICAR SE AS MESMAS ESTÃO INSERIDAS. E TAMBÉM NA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS ESTÁ UM POUCO DIVERGENTE DAS SOLICITADAS NOS PREGÕES.
- 28/01/2022 10:30:19 DEFERIMENTO DE RECURSOS
- 28/01/2022 10:42:14 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
- 28/01/2022 10:42:16 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
- 28/01/2022 10:42:19 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
- 28/01/2022 10:43:33 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
- 28/01/2022 10:43:39 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
- 28/01/2022 10:43:42 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
- 28/01/2022 10:43:53 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- 29/01/2022 15:12:14 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CLECIANE KUHL LTDA
Nome do arquivo: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGAO 01-2022-PPMC.pdf
- 29/01/2022 15:12:58 RECURSO REGISTRADO CLECIANE KUHL LTDA
SR.PREGOEIRO(A), A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS ESTÁ DIVERGENTE DAS DECLARAÇÕES ANEXADAS EM OUTROS PREGÕES E TAMBÉM REFERENTE AS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL, COMO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA NÃO ENCONTREI NOS DOCUMENTOS DA REFERIDA EMPRESA VENCEDORA.
- 01/02/2022 14:07:12 RECURSO REGISTRADO FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI
Sr. Pregoeiro, anexo recurso.
- 01/02/2022 14:07:44 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI
Nome do arquivo: RECURSO FLORIPA PREÇO INEXEQUIVEL..pdf
- 02/02/2022 21:40:15 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E
Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO - ASSINADO.pdf
- 02/02/2022 21:41:21 RECURSO REGISTRADO SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E
Recurso Administrativo impetrado.
- 03/02/2022 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
- 07/02/2022 19:14:03 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA ALIANÇA LIMPEZA LTDA
boa tarde conforme solicitado segue em anexo .
- 07/02/2022 19:23:59 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO ALIANÇA LIMPEZA LTDA
Nome do arquivo: RECURSO FINAL PDF.pdf
- 07/02/2022 19:25:52 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA ALIANÇA LIMPEZA LTDA
boa tarde segue em anexo
- 07/02/2022 19:26:56 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO ALIANÇA LIMPEZA LTDA
Nome do arquivo: RECURSO FINAL PDF.pdf
- 07/02/2022 19:28:15 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA ALIANÇA LIMPEZA LTDA
boa tarde conforme segue em anexo
- 07/02/2022 19:28:39 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO ALIANÇA LIMPEZA LTDA
Nome do arquivo: RECURSO FINAL PDF.pdf
- 08/02/2022 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

10/02/2022 16:27:42 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
RESPOSTA EM ANEXO

10/02/2022 16:28:18 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: ATA DECISÃO COMISSÃO PL 2_2022 - PMMC.doc

10/02/2022 16:28:51 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

10/02/2022 16:29:13 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: ATA DECISÃO COMISSÃO PL 2_2022 - PMMC.doc

10/02/2022 16:29:28 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

10/02/2022 16:29:42 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: ATA DECISÃO COMISSÃO PL 2_2022 - PMMC.doc

10/02/2022 16:29:57 EM ADJUDICAÇÃO

10/02/2022 16:33:06 ADJUDICADO


AUTORIDADE: PAULO BUENO DE CAMARGO

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO



MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO


APOIO DALTON FAGUNDES


APOIO FABIANA GRANEMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo Administrativo Nº 02/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 18/01/2022 14:40:33

TOTAL DO PROCESSO: 160.999,9992

ALIANÇA LIMPEZA LTDA 28.948.741/0001-18 160.999,9992

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 089 161.000,00 **Total: 160.999,9992**

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: serviços Modelo:

Descrição: Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 11.016,9891** Total Item: 132.203,8692

Item: 2 Unidade: MÊS Marca: serviços Modelo:

Descrição: Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 2.399,6775** Total Item: 28.796,13

Handwritten signatures and initials.
1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



Paulo Bueno de Camargo

AUTORIDADE: PAULO BUENO DE CAMARGO

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa /

PREGÃO ELETRÔNICO

1/2022

Número Processo: 2/2022

Data do Processo: 17/01/2022

Edital de Pregão Presencial N° 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 1 - 2022

Reuniram-se no dia 28/01/2022, as 08:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 0012022/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tratando do Edital de Pregão Presencial N° 1 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMENTINHA DO SABER, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ADMITIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	36.809.809/0001-06
MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	04.234.288/0001-10
SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO LTDA	35.232.983/0001-76
RICARDO SABEL ME	13.326.348/0001-15
DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	23.740.606/0001-69
FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI	36.887.908/0001-06
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54
SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA	34.039.885/0001-54
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	08.583.069/0001-05
SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	26.498.095/0001-09
CLECIANE KUHL LTDA	40.957.641/0001-53
SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	32.137.151/0001-82
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	33.149.010/0001-42
FELIPE ONISTO - ME	14.346.094/0001-60
ALIANÇA LIMPEZA LTDA	28.948.741/0001-18
J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	37.995.704/0001-51
SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	31.860.236/0001-21
SWITCH CONSULTORIA LTDA	23.693.886/0001-00
GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	35.624.593/0001-41
SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME	32.413.922/0001-17
LUCAS DA SILVA ROTT	32.126.723/0001-28
FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES	28.625.967/0001-88
BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	15.077.483/0001-08
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA	36.519.645/0001-82
P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI	32.392.401/0001-20
RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	29.069.013/0001-07
BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	35.669.600/0001-21
NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA	25.404.523/0001-24



[Handwritten signatures and initials]

Item Especificação

- 1 Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²), 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários - Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²), 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários
- 2 Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber, 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário - Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber, 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
AGIL EIRELI	Sem representante	0	0,00
ALIANÇA LIMPEZA LTDA	Sem representante	0	161.000,00
BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	Sem representante	0	0,00
BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Sem representante	0	0,00
CLECIANE KUHL LTDA	Sem representante	0	0,00
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	Sem representante	0	0,00
DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Sem representante	0	0,00
FABIO JOSE MOREIRA DA SILVA - LICITAÇÕES	Sem representante	0	0,00
FELIPE ONISTO - ME	Sem representante	0	0,00
FLORIPA TERCEIRIZADOS EIRELI	Sem representante	0	0,00
GRUPO OESTE REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Sem representante	0	0,00
J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	Sem representante	0	0,00
LUCAS DA SILVA ROTT	Sem representante	0	0,00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Sem representante	0	0,00
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	Sem representante	0	0,00
MODELO AGROPECUÁRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	Sem representante	0	0,00
IVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA	Sem representante	0	0,00
P&E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI	Sem representante	0	0,00
RENOVARE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	Sem representante	0	0,00
RICARDO SABEL ME	Sem representante	0	0,00
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA	Sem representante	0	0,00
SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	Sem representante	0	0,00
SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA	Sem representante	0	0,00
SERGIO WEGNER DE VARGAS SERVIÇOS ME	Sem representante	0	0,00
SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	Sem representante	0	0,00
SUL AMBIENTAL ENGENHARIA AGRONOMICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO LTDA	Sem representante	0	0,00
SWITCH CONSULTORIA LTDA	Sem representante	0	0,00
SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI	Sem representante	0	0,00



Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
----------	------------	----------------------	-------------------------

[Handwritten signature]

O licitante ALIANÇA LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor ALIANÇA LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 161000,0000.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 28/01/2022

Comissão da Licitação:

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Aparecida Castilho

Representantes Presentes:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefone: (49) 3572-1111

Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro

CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

1/2022

Número Processo: 2/2022

Data do Processo: 17/01/2022



OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMENTINHA DO SABER, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ADMITIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Reuniram-se no dia 28/01/2022, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas a fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 2/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 1/2022 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras.

Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão.

Desta análise verificou-se que as empresa ALIANÇA LIMPEZAS LTDA, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

1

Participante: **ALIANÇA LIMPEZA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	12,000	MES	serviços	11.016,9891	132.203,87
2	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	12,000	MES	servicos	2.399,6775	28.796,13
Total do Participante:					161.000,00	
Total Geral:					161.000,00	

[Handwritten signatures]

Matos Costa, 28/01/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap. Castilho





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 01/2022
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para *“contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Vinte e cinco licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital e assim foi declarada vencedora a que apresentou a proposta mais vantajosa.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

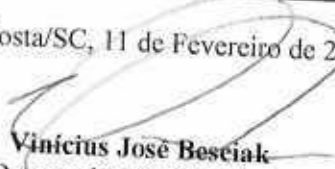
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

Matos Costa/SC, 11 de Fevereiro de 2022.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1/2022

Processo Adm.: 2/2022
Data do Processo: 17/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 2/2022
b) **Nr. Licitação:** 1/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 11/02/2022
e) **Objeto da Licitação:**

Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

Lote: 1

Participante: ALIANÇA LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços terceirizados para limpeza e conservação de ambientes com o fornecimento de mão-de-obra, para a unidade escolar municipal Ana Maria de Paula (5.486,94m ²) e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber (688,30m ²). 44hs Semanais 5 (cinco) Funcionários	12,000	MES	11.016,9891	132.203,87
2	Prestação de serviços terceirizados para serviços gerais e manutenção, com o fornecimento de mão-de-obra, ajardinamento para Unidade Escolar Municipal Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. 44hs Semanais 1 (Um) Funcionário	12,000	MES	2.399,6775	28.796,13
Total do Participante:					161.000,00
Total Geral:					161.000,00

Matos Costa, 11 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3608848 Status: Novo

Data de Publicação: 14/02/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 56621AFB4F8FD2BAEA2CFA52402C73DA42F04408

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022

56621AFB4F8FD2BAEA2CFA52402C73DA42F04408

HOMOLOGAÇÃO 11/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: ALIANÇA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.948.741/0001-18.

Valor total de R\$: 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

Matos Costa, SC, 11 de fevereiro de 2022– Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3608848, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3608848>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ALIANÇA LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 28.948.741/0001-18, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro, no Município de Rio das Antas/SC, neste ato representada pela Sra. **JOELCE DE CAMPOS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 071.456.449-40, residente e domiciliada na cidade de Rio das Antas/SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 2/2022, Pregão Eletrônico nº 1/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2022 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos constantes na Cláusula Terceira do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de limpeza de prédios e equipamentos escolares visa à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra. Os serviços consistem na limpeza e conservação dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção sujeiras em determinado período de tempo em superfícies como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, mobiliário escolar e administrativo, equipamentos, incluindo os de informática, e em instalações sanitárias.

Os serviços deverão ser executados de acordo com cada área interna e externa, observando o horário de funcionamento das unidades escolares.

Áreas Internas: Sala de Aula – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros;- Nas superfícies e nos porta-livros das mesas;- Nos assentos e encostos das cadeiras;- Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes;- Nos peitoris e caixilhos;- Em lousas;- Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;- Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela



	contratante; - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	- Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros; - Das superfícies e nos porta-livros das mesas; - Dos assentos e encostos das cadeiras; - Das superfícies e prateleiras de armários e estantes; - Dos peitoris e caixilhos; - De portas, batentes e visores; - Das lousas; - Dos murais. • Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso; • Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; com exceção de pisos cerâmicos; • Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da contratante; • Higienizar os cestos; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Remover manchas do piso; • Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; • Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; • Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Salas de Atividades Complementares (Informática, artes, inglês, Ed. Física) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.	• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros: - Nas superfícies das mesas; - Nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas); - Nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks; - Nos peitoris e caixilhos; - Em lousas e quadros brancos. • Varrer o piso do ambiente; • Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; • Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





Semanal	<ul style="list-style-type: none">Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros;- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais;• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Sanitários e Vestiários (Administrativo, de Alunos e de Funcionários) – Ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
---------	--

Áreas Internas: Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação – Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário• previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas;• Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;• Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pela contratante;• Proceder à higienização do recipiente de lixo;• Repor os sacos de lixo;• Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico) a serem fornecidos pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;• Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar;• Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Áreas Internas: Bibliotecas e Salas de Leitura – Ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para a guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas, etc. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros:<ul style="list-style-type: none">- Nas superfícies das mesas;- Em lousas e quadros brancos.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas);- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Das lousas e quadros brancos;- Dos murais.• Remover o mobiliário para limpeza do piso;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário à posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os livros ordenadamente;• Remover o pó dos livros;• Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza das estantes. Em seguida, passar pano seco;• Deslocar as estantes para limpeza do piso;• Recolocar as estantes e os livros nas posições originais;• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Áreas de Circulação (Corredores, Escadas, Rampas, etc) – São consideradas como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, etc. que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas etc.;- Nos peitoris e caixilhos;- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas.- Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores;- Corrimãos e guarda-corpos;- Dos murais e quadros em geral.- Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso;- Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;- Reposicionar o mobiliário conforme orientações da contratante.- Higienizar os cestos;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Pátios Cobertos, Quadras Cobertas e Refeitório – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários, entre outros. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos e migalhas;<ul style="list-style-type: none">- Nos peitoris e caixilhos (quando houver);- Nos bancos (ou mobiliário, quando existente);- Nos telefones;- Nos extintores de incêndio.• Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos, migalhas etc.;• Passar pano úmido nos pisos do refeitório e do pátio coberto;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros;• Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório após cada período de utilização;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e do refeitório;• Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, com exceção de pisos cerâmicos;• Reposicionar o mobiliário do refeitório para a posição original;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e pilares;- Das portas, batentes e visores (quando houver);- Dos murais e quadros em geral;• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. de bebedouros, lavatórios e filtros;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Lavar e remover manchas do piso da quadra;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Áreas Administrativas (Diretoria, Secretaria, Sala de Supervisor Escolar e Orientadores Pedagógicos, Sala dos Professores) – Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo a guarda e o manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó:<ul style="list-style-type: none">- Das superfícies das mesas;- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos• Varrer o piso do ambiente;- Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:<ul style="list-style-type: none">- Das paredes e divisórias;- De peitoris e caixilhos;- De portas, batentes e visores;- Dos murais e quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;• Limpar os telefones com produto adequado;• Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido;• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção dos pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas dos pisos;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Internas: Almoxarifados, Depósitos e Arquivos – Ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das superfícies das mesas;• Varrer o piso do ambiente;• Passar pano úmido no piso, exceto em casos de pisos de madeira;• Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;• Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos;• Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento:- Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas;- Dos telefones;- Dos aparelhos eletroeletrônicos;- Das paredes e divisórias;- Dos peitoris e caixilhos;- Das portas, batentes e visores;- Dos quadros em geral.• Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário;• Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso;• Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos;• Recolocar o mobiliário nas posições originais;• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades;• Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras etc. com produto específico;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Pátios Descobertos, Quadras, Circulações Externas e Calçadas – São consideradas áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Frequência	Etapas e Atividades
Diária Duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do último período.	<ul style="list-style-type: none">• Varrer o piso das áreas externas;• Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola;• Remover o pó de capachos e tapetes;• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pela contratante;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas;• Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas:<ul style="list-style-type: none">- - Das paredes e pilares;- Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), grades e portões;- De corrimãos e guarda-corpos;- De bancos e mesas fixos.• Higienizar os cestos;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Remover manchas do piso;• Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;• Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;• Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas Externas: Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes – São consideradas áreas externas aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Retirar os resíduos e detritos – 2 (duas) vezes por dia, mantendo os cestos limpos;• Condicionar e remover o lixo para o local indicado pela contratante;• Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pela contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da contratante.

Áreas Externas e Internas: Serviços para Limpeza e conservação de espaços gramados, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos e pequenos reparos de infraestrutura física, hidráulica e elétrica. As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção e sua frequência são definidos na planilha abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Frequência	Etapas e Atividades
Diário	<ul style="list-style-type: none">• Capinagem nas áreas verdes, gramados, pedras e canterios de flor.• Limpeza da estufa na Escola Ana Maria de Paula• Corte de grama.• Ajardinamento, fazer canteiros, plantio de flores, irrigação.• Pequenos reparos como: telhados, calçadas, torneiras, canos, vasos, fechaduras e portas.• Troca de lâmpadas.• Pequenas instalações elétricas

• **Vidros Externos** – Características:

- Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;
- Os vidros externos são compostos por face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;
- A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade contratante;

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na planilha abaixo:

Frequência	Etapas e Atividades
Face externa sem exposição à situação de risco	
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Face externa com exposição de risco	
Semanal	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">• Limpar todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

Orientações Gerais para execução dos serviços:

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.





- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.
- Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:
 - 1º Teto (início);
 - 2º Paredes;
 - 3º Espelhos;
 - 4º Pias;
 - 5º Torneiras;
 - 6º Boxes;
 - 7º Vasos sanitários e mictórios;
 - 8º Piso (término).
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pela contratante.

Inspeções a Serem Realizadas durante a execução dos serviços:

- Verificar, quantificar e relatar a contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Portas e ferragens danificadas;
- Verificar, separar e informar a contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
 - Tampos, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes;
 - Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Verificar e comunicar a contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1 - O produto objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta um mil reais)**.
- 4.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.





- 5.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 5.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 5.5 - 3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51**, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento
- 5.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 5.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 5.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 5.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 5.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 5.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 6.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 6.3 – O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.





CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 9.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
 - c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
 - b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Tiver presentes razões de interesse público;
 - e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 10.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 11.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
- 12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
- 12.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

12.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

14.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 2/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

14.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor designado pela secretaria.

15.2 – Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - A presente Ata será publicada na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Matos Costa
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALIANÇA LIMPEZA LTDA
JOELCE DE CAMPOS
FORNECEDOR

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 14/02/2022 Extrato do Ato N°: 3615813 Status: Novo
Data de Publicação: 15/02/2022 Edição N°:

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 1/2022 – PMMC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: ALIANÇA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.948.741/0001-18.

Valor total de R\$: 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das Escolas Municipais – Professora Ana Maria de Paula e Centro de Educação Infantil – Sementinha do Saber, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência.

Matos Costa, SC, 14 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3615813, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3615813>